



Assembleia Municipal

## ATA

### ATA n. 3/2014

Aos **vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, coadjuvado por António Santos Simões. 1.º Secretário e por Sandra Margarida Ralha da Silva, 2ª Secretária, e ainda com as seguintes presenças: -----

Paulo Alexandre de Lemos Coelho, Maria da Conceição Sandão Oliveira Cordeiro, Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, Maria da Conceição Veiga dos Reis, José Manuel de Oliveira Morgado, Fernando Miguel Victor Rosas, Mário Miguel Oliveira Santos (em substituição de Pedro Tiago Figueiredo Alpoim), Liliana Sandra Fernandes Silva (em substituição de António Almeida Fonseca), António Manuel Teixeira Catela, Ana Cristina Marques Silva Simões, Carlos Manuel Santos Sousa, Óscar José Marques Simões, Cristina Maria Nogueira Roma, Tânia da Silva Martins, Magda Alexandra Maia Rodrigues (em substituição de Maurício Teixeira Marques), Francisco José Azougado da Mata, Carlos Filipe Duarte da Silva Barbas, Eduardo da Fonte Ferreira, Alcino Filipe Pereira Francisco, Pedro João Soares Assunção, Alípio Rui Félix Batista, Vasco Manuel Fernandes Viseu, José Carlos das Neves Alves, Luís Manuel Marques Pechim, António Manuel Andrade Fernandes e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

Estiverem presentes os membros do Executivo: Senhor Presidente da Câmara, O Senhor Vice-Presidente e os Vereadores Ricardo João Estevens Ferreira Simões e Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro.-----

Pedidos de Substituição (art.º 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro, da sua redação atualizada).-----

- Pedro Tiago Figueiredo Alpoim, sendo substituído por Mário Miguel Oliveira Santos (por impossibilidade de Dinora Maria Laranjeira da Silva Guerra); -----

- António Almeida Fonseca, sendo substituído por Liliana Sandra Fernandes Silva (por impossibilidade de Pedro Manuel Fernandes Viseu); -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 1 | 82

- Maurício Teixeira Marques, sendo substituído por Magda Alexandra Maia Rodrigues (por impossibilidade de Paulo Roberto Coimbra Serra). -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

### **I**

#### **Período de Intervenção do Público**

### **II**

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

**2.1** – *Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.* -----

**2.2** – *Apreciação e votação da ata n.º 2/2014.* -----

**2.3** – *Outros pontos eventuais previstos no Regimento.* -----

### **III**

#### **Período da Ordem do Dia**

**3.1** – *Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;* -----

**3.2** – *Discussão e Aprovação Proposta de Revisão n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2014.* -----

**3.3** – *Discussão e Aprovação da Proposta de Mobilidade na Categoria de um/a Técnico/a Superior e um/a Assistente Técnico/a – Alteração ao Mapa de Pessoal.* -----

**3.4** – *Análise e Aprovação da Informação relativa ao Processo de Empréstimo a Médio e Longo Prazo – Pavimentações EM 536 – Aveleira/Roxo – Aditamento ao Contrato.* -----

**3.5** - *Relação dos Compromissos Plurianuais assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais Previstos nas Grandes Opções do Plano de 2014", aprovada em 28 de dezembro de 2013.* -----

**3.6** – *Discussão e Aprovação da alteração ao Regulamento do Concurso a Bolsas de Estado para o Ensino Secundário e Regulamento do Concurso a Bolsas de Estudo para o Ensino Superior.* -----

**3.7** – *Discussão e Aprovação do Regulamento para Atribuição de Prémios de Mérito Escolar.* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 2 | 82

**3.8 – Discussão e Aprovação do pedido de isenção de taxas relativas ao processo n.º 08-4/2012 – Construção de edifício industrial, fabricação de janelas / portas e similares de metal, no Parque Empresarial dos Covais.** -----

**3.9 - Proposta de Classificação dos Palitos como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal (incluído na ordem de trabalhos nos termos do artigo 50º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro).** -----

## I

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- **Faustino José Gaspar Vieira**, residente em Av. Nossa Senhora das Febres, n.º 49, 3430 – 039 Carregal do Sal, proprietário de instalações industriais e urbanas em Porto da Raiva – Penacova. ----

Pretende expor uma situação, que se resume no seguinte: -----

No início do mês de maio, a Pensar procedeu à limpeza de um terreno pertencente à D. Maria Maximina Henriques, residente em Lavradio, que é sobranceiro a parte das instalações industriais, em Porto da Raiva. -----

Segundo refere essa limpeza não foi feita devidamente, nomeadamente em relação à distância entre as árvores, que deveria ser no mínimo de quatro metros. Acresce que, por essa altura, se verificaram temperaturas muito elevadas, sendo que os resíduos resultantes do desbaste de árvores e outros sobrantes foram queimados no próprio local, que fica num plano superior às instalações industriais, mediando apenas cerca de dois metros e meio. -----

Na altura dirigiu-se à Pensar, falou com a Eng.ª Mara Carvalho, deslocou-se ao local com o Encarregado, Senhor António Rodrigues, para verificar a situação, sendo-lhe dito que a queima de resíduos sólidos apenas é proibida a partir de 1 de junho. -----

A este respeito julga que nestas questões deve haver também algum bom senso, pois apesar do que a lei determina, nessa data registavam-se temperaturas muito elevadas. No dia 12 de maio, em que se apercebeu dessa situação, às 13H00, as labaredas eram tão grandes que duas pessoas que viram o fogo em descontrolo, que poderão servir de testemunha, disseram que tinham de chamar os bombeiros. Disseram-lhes que não o fizessem e quando chegou ao Porto da Raiva, às 18H30, ainda estava tudo a arder. Telefonou aos Bombeiros para virem ao local, apareceu um Senhor com uma ambulância, para ver o que se havia de fazer e disse que em princípio estava tudo bem. Como estava vento respondeu-lhe que não saía dali sem os Bombeiros virem, ao que lhe responderam que assim



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 3 | 82

também teria de vir a GNR. Chegaram cerca de 19H30, 20H00, estiveram meia hora a fazer o rescaldo.-----

Face a estes acontecimentos, dirigiu uma carta à Pensar, nestes termos: -----

“Em seguida à reunião que tive com a Sr<sup>a</sup> Eng.<sup>a</sup> Mara Carvalho e da minha ida ao Porto da Raiva com o vosso encarregado, Senhor António Rodrigues, de volta pedi que me fosse agendada uma reunião com o vosso Presidente e em que também estivesse presente a Senhora Eng<sup>a</sup> Mara Carvalho e o Senhor António Rodrigues.-----

Pedi que essa reunião tivesse lugar o mais rapidamente possível, considerando que o espaço de quinze dias seriam bastante suficientes para me marcarem a reunião.-----

Tendo estado em reunião com a Senhora Eng.<sup>a</sup> Mara Carvalho e o Senhor António Rodrigues, no início da manhã do dia 26 de maio, faz hoje quinze dias úteis, em que fiz o meu pedido verbal, o qual não teve da vossa parte qualquer marcação de reunião.-----

No dia 26 de maio de 2014, informei a Senhora Eng.<sup>a</sup> Mara Carvalho que se não desse andamento ao meu pedido, faria o mesmo por carta registada.-----

Assim, aguardo de novo mais quinze dias para uma reunião convosco, porque se mais não outra razão para reunião houvesse, seria a razão de, como associado, ser esclarecido.”-----

Esta carta foi remetida a 16 de junho e no dia 19 do mesmo mês recebe uma carta da Pensar, com data do dia 12, mas com o carimbo dos correios de 18 de junho, que diz:-----

“Na sequência dos contactos havidos entre V. Ex<sup>a</sup> e os técnicos da Pensar, Eng.<sup>a</sup> Mara Carvalho e o Sr. António Rodrigues e no que respeita aos trabalhos de limpeza de vegetação efetuada pela equipa da Pensar, em Porto da Raiva, vimos informar que os mesmos foram realizados em estrita observação da legislação em vigor, tendo por objetivo reduzir a carga de combustíveis e minimizar o perigo de incêndio na época estival que se aproxima.”-----

Em relação à reunião que solicitou nada é dito, a carta tem um carimbo da Pensar e uma rubrica que não é perceptível. Hoje sabe que o Diretor da Pensar é o Dr. Carlos Sousa, que não conhece.-----

Chama a atenção para esta situação que poderia ter sido gravosa e lembra que paga aqui o IMI referente às suas instalações no Porto da Raiva, o que representa mais de oitocentos euros anuais, um valor ainda significativo. Embora estas se encontrem encerradas, investiu cerca de 400.000€, em 2007, hoje tem um conjunto de pessoas no Porto da Raiva contra si, porque fez as instalações mas ainda não abriu um estabelecimento comercial ou industrial e não criou empregos, mas tem



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 4 | 82

expectativas de que volte a funcionar, se tiver possibilidades financeiras e a conjuntura do País o permitir.-----

Por último, referiu-se à limpeza efetuada num terreno seu, levada a efeito pela Junta e Freguesia de Oliveira do Mondego, que, segundo julga, teria obrigação de saber que o mesmo lhe pertence, embora a presidência da Junta tenha mudado.-----

Por esse motivo remeteu uma carta que refere:-----

“Assunto: Invasão de propriedade privada.-----

Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Mondego-----

Há uns dias atrás constatei que funcionários dessa entidade, abusivamente entraram no meu prédio, sito ao Porto da Raiva, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 411, da Freguesia de Oliveira do Mondego, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 343, da mesma Freguesia, aparentemente com uma máquina de cortar relva, tendo, além do mais, danificado uma parte do sistema de rega.-----

Situações desta natureza podem ocorrer normalmente entre privados, por iniciativa dos proprietários do prédio confinante, tendo em vista obter alguma vantagem patrimonial ilícita. Não é natural nem normal que tais circunstâncias ocorram por iniciativa de uma entidade de serviço público, com atribuições e competências autárquicas, como foi o presente caso.-----

Perante esta situação, não deixando de lamentar tal ocorrência e iniciativa dessa entidade, venho notificar V. Ex<sup>a</sup> no sentido de se dignar providenciar para que ocorrência semelhante não volte a repetir-se.-----

Como V. Ex<sup>a</sup> saberá, porque decorre da lei fundamental, também as entidades públicas estão vinculadas ao respeito dos direitos dos cidadãos, incluindo neste caso concreto o direito à propriedade privada de bens.”-----

Não obtive nenhuma resposta a esta carta, é verdade que não a pediu e como se diz “quem cala consente”, mas julga que teria sido bom admitir o engano, ou então dizer que não é assim e neste caso existem outras vias.-----

Relativamente a esta questão manifestou total disponibilidade para prestar os esclarecimentos necessários. Tem em seu poder escrituras que vem desde 1936, com o historial de todo esse património e onde constam as confrontações: norte – estrada, sul – rio. Se isto não for suficiente então terão de discutir o que se entender necessário.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 5 | 82

Agradeceu a atenção do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Eng.º Pedro Coimbra, que conhece, já que é membro da confraria, salientando que gosta de Penacova, adora o Porto da Raiva. No entanto confessou que está saturado de ser perseguido, porque é rico, segundo dizem. -----

Além disso a 9 de outubro, vai a Tribunal, porque andava a apanhar nozes e um Senhor o insultou, assim como às pessoas que lá estavam, dizendo que andavam a roubar e que “os ricos são todos iguais, roubam aos pobres”.-----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----

Em resposta, salientou que não é necessário agradecer, pois é um direito que lhe assiste e tem todo o gosto em o receber no concelho e nesta Assembleia Municipal.-----

Em relação à primeira questão, prende-se com uma contratualização de serviços entre um particular e a Pensar. -----

Seja como for, tanto em relação à primeira, como em relação à segunda questão, informou que dá a palavra a quem tiver algo a dizer sobre o assunto.-----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Procurando dar o seu contributo para as questões expostas, referiu: -----

Em relação à queimada, tem uma dupla responsabilidade, pois além de ser Presidente da Câmara é também membro da Direção da Pensar. É um assunto que não é novo, foi discutido em sede de reunião da Pensar e o Presidente da Associação, também aqui presente, se assim o entender, pode acrescentar algo.-----

Mas, independentemente das questões do bom senso, que não coloca em causa, embora também não possa avaliar neste momento quais as condições climáticas que ocorreram nesse dia, na realidade existem regras específicas quanto à realização de queimadas. As pessoas que executaram esse trabalho, nomeadamente o Senhor António Rodrigues, têm formação sobre o assunto, e portanto tem obrigação de saber as regras a que estão obrigados. -----

De qualquer forma, as entidades que tem competência nessa matéria, Bombeiros Voluntários e GNR, acabaram por se deslocar ao local. -----

Em relação à questão da propriedade, julga que, melhor do que o Presidente da Câmara ou o Presidente da Junta da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, que



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 6 | 82

é um jovem e nem é daquela localidade, devem ser as pessoas do Porto da Raiva, com o Senhor Faustino, que de alguma forma devem tentar chegar a um acordo, independentemente dos formalismos. Neste caso, a única coisa que pode dizer é cumpra-se a lei. -----

O Senhor Faustino disse, e muito bem, que pode comprovar, por escrituras, o historial do respetivo património e sobre isso com certeza ninguém tem dúvidas que formalmente se consegue fazê-lo. Mas como se sabe, nenhuma dessas escrituras tem um levantamento topográfico daquele terreno e quando diz, norte - estrada, sul - rio, para si é pacífico, se esse for o entendimento de quem de direito. No entanto coloca-se uma questão – os rios deslocam-se e certamente que não passa pelo mesmo sítio que passava há quarenta anos. Era até ao rio de 1936 ou de 2014? -----

São estas questões a que não sabe responder. -----

Para evitar este tipo de conflitos, pensa que esta questão se deve resolver o mais depressa possível, mas embora possam envolver o Município de Penacova nisto, solicita que não envolvam o Presidente da Câmara. Julga que as partes se devem entender e na impossibilidade de o fazer, procurarem as entidades competentes e no caso de ser o Município, este assumirá as suas responsabilidades. Efetivamente são questões que vão muito para além do que o Presidente da União de Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego e o Presidente do Município de Penacova podem fazer.

**Senhor Luís Manuel Marques Pechim (Presidente da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego)**-----

Quanto ao exposto pelo Senhor Faustino, justificou a falta de resposta à carta que lhe foi dirigida pelo facto não conhecer a situação em concreto, pois como o Senhor Presidente da Câmara disse e bem, não é do Porto da Raiva e desconhece se a propriedade é pública ou não.-----

Segundo a herança que recebeu da anterior Junta de Freguesia, aquela propriedade é pública, sempre fizeram a sua limpeza, à semelhança do que acontece em outros espaços. -----

Por outro lado, foi também questionado relativamente ao sistema de rega, contudo sabe que o mesmo já se encontrava danificado à data em que foi efetuada essa limpeza.-----

De qualquer forma julga que este não é um assunto que o Presidente da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego possa resolver, eventualmente podem colaborar, mas terá de ser a população do Porto da Raiva a dizer se aquele espaço é público ou não, pois, como disse o Senhor Presidente da Câmara, desconhece qual o leito do rio antigamente e hoje. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 7 | 82

Salientou ainda que, como representante da Junta de Freguesia, não quer, de forma alguma, prejudicar esta empresa ou qualquer património particular, contudo é dito por algumas testemunhas do Porto da Raiva que aquele espaço é público, inclusivamente pelos proprietários confinantes.-----

Não está aqui para atestar este tipo de situações, mas também é um problema que se arrasta há bastante tempo e gostaria de ver resolvido.-----

Assim, manifestou disponibilidade para colaborar na resolução deste problema, que urge solucionar. -

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)**-----

Referiu-se também à questão em causa, dado que faz parte da Direção da Pensar e no presente mandato assumindo as funções de Presidente, apesar de esta associação sempre ter funcionado como órgão colegial, sendo que as decisões são discutidas em Direção, como aconteceu com o assunto em apreço.-----

Não vai repetir o que foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara, apenas quer manifestar a sua disponibilidade para falar com o Senhor Faustino, se assim o entender.-----

De qualquer forma, salienta que a Direção não acrescenta muito mais ao que os técnicos da Pensar dizem, porque são eles que estão no terreno, que executam. Da sua parte não percebe muito de queimadas e de floresta, simplesmente o que o senso comum dita. -----

Por isso têm uma Engenheira Florestal e se esta diz que foi tudo executado de acordo com a lei, apenas lhe resta subscrever essa informação e foi nesses termos que foi remetida a resposta. Se assim não aconteceu, terão de ser as autoridades competentes a averiguar essa situação, contudo estiveram no local os Bombeiros Voluntários e a GNR que confirmam que foi observado o cumprimento da lei.-----

Em relação à forma como foi efetuado o corte das árvores, a Pensar apenas executou o que lhe foi solicitado pela proprietária e não poderia ir além disso. Caso entenda que não cumpre o legalmente estabelecido, terá de tomar as diligências necessárias. -----

**Eduardo da Fonseca Ferreira (CDU)**-----

Salientou que foi aqui referido, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, que a questão das confrontações tem de ser vista com a população do Porto da Raiva e com o proprietário. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 8 | 82



Porém, sobre este assunto, entende que o Senhor Presidente da Junta, como representante da população, terá naturalmente que assumir a responsabilidade de juntar as partes e tentar encontrar a solução para este problema. Não pode deixar esta questão no abstrato, porque a população tem um representante. -----

**Faustino José Gaspar Vieira**-----

No que se refere à Pensar, espera que o Dr. Carlos Sousa lhe marque uma reunião, pois foi isso que solicitou à Sr<sup>a</sup> Eng.<sup>a</sup> Mara Carvalho. -----

Em relação à propriedade, como disse o Senhor Eduardo Ferreira, não é o povo do Porto da Raiva que vai resolver esta questão, até porque nem todos têm a mesma opinião e portanto terá de ser a Junta de Freguesia, possivelmente com a ajuda da Câmara, a chegar a um consenso. -----

Caso isto não aconteça, tem de seguir outra via, pois quer ver este assunto definitivamente resolvido, para evitar ser insultado e que digam que anda a roubar.-----

Conforme foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara o rio desviou-se, antigamente era dez metros para cada lado, hoje até à Raiva são trinta metros de jurisdição do rio. Esses trinta metros passam por cima do caminho e vai até às suas casas, portanto é apenas ele e a Hidráulica, não há ninguém no meio. -----

Assim, solicita que este assunto seja definido de uma vez por todas, até porque estará eventualmente para breve a possibilidade de fazer ali algum investimento, investimento esse que condiciona ao esclarecimento desta situação, para saber se pode avançar ou se esquece o Porto da Raiva.-----

## II

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### 2.1 – LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS. -----

Foi efetuada a leitura do expediente, sendo-lhe dado o devido andamento, nomeadamente justificação de faltas e pedidos de substituição, de Pedro Tiago Figueiredo Alpoim, António Almeida Fonseca e Maurício Teixeira Marques. -----

Informou que em sessões anteriores foram entregues alguns requerimentos, que encaminhou para os serviços do Município, solicitando que as respostas sejam remetidas aos requerentes. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 9 | 82

Deu ainda conhecimento do seguinte expediente, nomeadamente: -----

- Ofício da ANMP, relativo aos 30 anos da Associação Nacional de Municípios Portugueses; -----

- Comunicação do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda – Projeto de Resolução para a cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 45/2014 de 20 de março, que aprova o processo de reprivatização da Empresa Geral de Fomento, S.A..-----

- Comunicação do Grupo Parlamentar os Verdes – Sobre o erro que constitui a privatização da Empresa Geral de Fomento (EFF).-----

## **2.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 2/2014.** -----

Colocada à discussão a ata n.º 2/2014, antecipadamente remetida e depois de efetuadas as necessárias correções, foi a mesma colocada a votação, tendo sido aprovado por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor e 13 (treze) abstenções.-----

António Manuel Teixeira Catela, Ana Cristina Marques Silva Simões, Carlos Manuel Santos Sousa, Óscar José Marques Simões, Cristina Maria Nogueira Roma, Tânia da Silva Martins, Magda Alexandra Maia Rodrigues, Francisco José Azougado da Mata, Carlos Filipe Duarte da Silva Barbas, António Manuel Andrade Fernandes, Vítor Manuel Cunha Cordeiro; Paulo Alexandre Lemos Coelho e Liliana Sandra Fernandes Silva. -----

## **2.3 – OUTROS PONTOS EVENTUAIS PREVISTOS NO REGIMENTO.** -----

O Senhor Presidente colocou à consideração da Assembleia Municipal a inclusão do ponto 3.9 – Proposta de Classificação dos Palitos como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal. -----

Relativamente a esta matéria, usaram da palavra os Senhores: -----

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)**-----

Referiu que não tem nada a opor à proposta apresentada, no entanto não dispõe de informação que lhe permita uma análise fundamentada. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 10 | 82

Na sequência do exposto o Senhor Presidente informou que esta documentação seguiu via e-mail, na sexta-feira. -----

No entanto, o Senhor Deputado Carlos Sousa referiu que não leu, pelo que solicita que pelo menos se faça uma explicação detalhada do que se pretende. -----

**O Senhor Presidente da Assembleia** informou que essa explicação será dada no momento em que o assunto for colocado à discussão. -----

Nos termos do artigo 50º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 27 (vinte sete) votos a favor e 1 (um) contra, reconhecida a urgência de deliberação sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos o seguinte ponto: -----

3.9 - Proposta de Classificação dos Palitos como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal.

Votou contra: Francisco José Azougado da Mata. -----

Declaração de Voto:-----

**Francisco José Azougado da Mata (CDS)**-----

Referiu que este assunto foi enviado por e-mail e no seu caso concreto teve oportunidade de o ler, já que é reformado e tem tempo disponível para isso. Mas tem certeza que a maioria dos membros desta Assembleia não o leu. -----

Por isso não vão votar um assunto que não analisaram e nessa conformidade votou contra. Isto sem prejuízo de poder votar favoravelmente este assunto, numa próxima oportunidade.-----

**O Senhor Presidente da Assembleia** questionou se está a fazer a declaração de voto em nome pessoal ou em nome dos outros. -----

Salientou que não admite que o Senhor Deputado faça uma declaração de voto em seu nome, pois recebeu a proposta por e-mail e leu-a e portanto está habilitado para, enquanto membro desta Assembleia Municipal, a poder votar. -----

Assim, como declaração de voto, refere: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 11 | 82

“Eu, Pedro Coimbra, membro desta Assembleia Municipal com direito a voto, li a documentação e estou em consciência para a poder votar.” -----

Passando aos outros pontos eventuais previstos no Regimento, usaram da palavra os Senhores:-----

**Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)** -----

Fez a seguinte intervenção: -----

Começou por felicitar o Senhor Presidente desta Assembleia Municipal, pelo facto de, ao que parece, ter conseguido assegurar as condições de segurança necessárias para voltarem a ter de novo presentes nesta Assembleia Municipal, os Deputados da oposição. -----

Desconhece se isso passou por colocar alguma mordaza nos Deputados do PS, ou eventualmente por instalar algum circuito interno de vigilância, por colocar alguns *stuarts* dentro desta sala e no átrio, ou por chamar o exército. Mas, atendendo às justificações que foram dadas pelos Senhores Deputados da Coligação, para não virem à última Assembleia Municipal, presume que a sua presença, hoje, tenha a ver com o facto de o Senhor efetivamente ter conseguido reunir e assegurar essas condições exigidas, para que voltassem novamente a aparecer. -----

Por isso não pode deixar de o felicitar, pois é bom ver esta sala novamente composta e é bom voltar a contar com a oposição nesta sala. -----

Contudo, sendo bom voltar a ver aqui a oposição, não pode deixar aqui de registar aquele que foi o lamentável comportamento dos Senhores Deputados do PSD e do CDS-PP, na última Assembleia Municipal, ao decidirem não comparecer à reunião. -----

A sua segunda palavra vai justamente no sentido de deixar um lamento por esse triste episódio e para esse tipo de comportamentos, que seguramente será algo de inédito na história democrática deste Município e, atreve-se a dizer, na história democrática dos demais Municípios. -----

De facto, ao decidirem não comparecer em bloco à última reunião da Assembleia Municipal, agarrados a um absurdo quão patético argumento, dizendo que não havia condições de segurança, os Senhores Deputados relevaram não apenas um profundo desprezo e desrespeito por este órgão, mas também um profundo desrespeito e um profundo desprezo pelas funções que exercem. Mas, sobretudo, revelaram um profundo desprezo e um profundo desrespeito pelas pessoas que os elegeram e que contavam com eles aqui, nesta Assembleia, para personificar e defender os seus interesses. Não para olharem para o seu umbigo e não para colocarem os seus interesses partidários



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 12 | 82

à frente dos interesses das pessoas que os elegeram, mas infelizmente é esta a oposição que têm e portanto, infelizmente, é com esta oposição que terão de lidar. -----

Relativamente a esta matéria, pretende sublinhar o seguinte: -----

Esteve aqui durante vários anos, nesta Assembleia, com o PS na oposição e com o PSD no poder e nessa qualidade ouviu muitos insultos, muitas críticas e por vezes até imensos ataques pessoais. O Senhor Presidente da Assembleia é uma testemunha particular disso e nunca vi aqui nenhum Deputado do PS, qual prima-dona ficar amuado, sair da sala, ou virar as costas a quem a ele se estava a dirigir. Sempre os Deputados do PS deram a cara, sempre expuseram os seus argumentos, sempre os Deputados do PS estiveram presentes. -----

Aliás, os Senhores Deputados da Coligação, deveriam até ter um pouco de decoro quando se sentem tão melindrados com algumas coisas que aqui são ditas, pois não pode deixar de lembrar esta Assembleia, que já ouviu aqui falar inclusivamente em sacos azuis. Nunca a oposição se veio aqui retratar por isso, nem pôr a mão na consciência para a gravidade do que estava dizer. -----

Portanto, os Senhores Deputados da Coligação, como diz o ditado “olhem para o que eu digo, não olhem para o que eu faço”, só são imaculados e impolutos quando lhes toca a eles, quando toca aos outros está à vista. -----

Chama ainda a atenção para o comportamento que os Senhores Deputados da Coligação, têm tido, não só na última Assembleia, mas em todas as outras - ora saem ao meio das reuniões, ora faltam, ou não vem em bloco, ou viram as costas quando a eles se estão a dirigir. Este comportamento tem sido recorrente, já para não falar do seu principal líder, que, ora vem, ora falta, ora está com o pé dentro, ora está com o pé fora, portanto não sabem o que a casa gasta. -----

Por aqui se vê bem o elevado sentido democrático e de responsabilidade dos Senhores Deputados da oposição, assim o enorme respeito que os mesmos têm revelado, com este comportamento, pelas pessoas que os elegeram, por este órgão e pelas funções que exercem. -----

Mas é como tudo na vida, também aqui quando se fala é preciso ter autoridade moral e neste particular aspeto, considera que os Senhores Deputados da Coligação não têm esses imperativos. ---

Como terceira nota, referiu que na última reunião da Assembleia Municipal, foram aqui aprovados os Acordos de Execução e os Contratos Interadministrativos para as várias Freguesias. -----

Este ponto constava da ordem de trabalhos e portanto era do conhecimento de todas as pessoas com assento nesta Assembleia Municipal. E o que fizeram os Senhores Presidente de Juntas eleitos



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 13 | 82

pelo PSD? Alinharam-se com os Senhores Deputados do PSD e num gesto de solidariedade faltaram também.

Apesar disso, esses Acordos não deixaram de ser aprovados, incluindo aqueles que respeitavam às Juntas de Freguesia dirigidas pelo PSD. Foram aprovados com os votos dos Deputados do PS, com os votos dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS e com os votos da CDU. Os Deputados do PSD e os Presidentes de Junta do PSD acobardaram-se e faltaram.-----

Seria muito fácil aos Deputados do PS, quando estivessem a ser aprovados os Acordos das Juntas do PSD votarem contra ou saírem da sala, mas não o fizeram, estiveram cá, votaram a favor, num ato manifesto de sentido de responsabilidade, porque as pessoas não têm culpa e não podem ser sacrificadas por interesses partidários.-----

Portanto, pede aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, eleitos pelo PSD, que a mesma coragem que tiveram para faltar, a tenham agora para revelar isso, olhos nos olhos, junto das pessoas que os elegeram, que lhes digam que se hoje tem dinheiro transferido dos cofres do Município, o devem aos Deputados do PS e não a eles que faltaram quando isso foi chamado à colação. No entanto duvida que tenham essa coragem.-----

Por último, relativamente à intervenção do público, como jurista que é, lembrou que este tipo de questões, relacionadas com confrontações, não pode ser resolvido pelas pessoas, mas de acordo com a própria lei, que define o que é do domínio privado e o que é do domínio público, onde começa o rio, onde acaba o rio. Será por aí que efetivamente o problema terá de ser resolvido.-----

#### **Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)** -----

Em relação à intervenção do Senhor Deputado Pedro Dinis, quando refere que a oposição voltou a estar presente nesta Assembleia, salienta que esteve na última reunião, não se incluiu num grupo nem no outro, faz oposição ou construção sempre que considere oportuno, funcionando como independente. Sendo o único elemento eleito pela CDU, considera que não se integra em nenhuma das equipas, mas de facto também votou os Acordos de colaboração com as Freguesias.-----

De seguida referiu-se ao encerramento das Escolas, manifestando a posição da CDU: -----

“A política de encerramento de serviços públicos praticada há mais de uma década pelos sucessivos governos, que deixam cada vez mais abandonadas as populações e empobrecidas as nossas comunidades, são as principais motoras da desertificação humana nas zonas rurais. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 14 | 82

Vem nessa lógica o abate de escolas do 1.º Ciclo, que nos últimos doze anos extinguiu mais de 6.500 escolas pelo critério do número de alunos, mais de duas dezenas em Penacova, uma solução meramente administrativa e economicista, que visa embaratecer o sistema de ensino, transformando os nossos filhos em objeto de mercado. Simultaneamente com o encerramento das escolas surgem os empresários da educação e as estratégias de marketing, na “pesca” de alunos para os colégios privados, financiados pelo Estado. -----

A tese de que o insucesso escolar está diretamente ligado à dimensão reduzida da escola, bem como a ideia de que o processo de socialização das crianças passa por as integrar em grandes centros escolares, afastados do seu meio social familiar, nunca foi confirmada e apenas mostra o desprezo com que este Governo trata os direitos dos alunos, dos trabalhadores da educação e das famílias. ----

Esta medida, sem racionalidade pedagógica, é profundamente desumana e contrária à prática de outros países mais desenvolvidos do norte, ou mesmo de Espanha, onde se procuram soluções e alternativas mais participadas e mais inseridas nas comunidades locais. -----

Com o encerramento de escolas, são também as autarquias locais que são sobrecarregadas, obrigadas a arranjar instalações adequadas, transportes escolares, maiores componentes de apoio às famílias, etc., muitas vezes sem as correspondentes transferências do orçamento de estado.

Este ano as vítimas são as escolas do Roxo e de S. Mamede, as suas crianças e famílias, os profissionais que nelas têm o seu ganha-pão e as aldeias que são amputadas de mais um órgão. ----

S. Mamede tem 15 alunos inscritos, o número ideal para uma turma e o Roxo tem 16, mas onde, segundo uma mãe, há 27 alunos com idade escolar. Dos 11 que aqui faltam e que vão para escolas de Coimbra, seis ingressam no 1º ano, quatro dos quais ficariam no Roxo, se a escola continuasse aberta, o que já daria 20. Diz ainda esta mãe que o filho mais novo, a frequentar a creche em Coimbra, provavelmente seguirá por lá o 1º CEB. Outra mãe diz que a ameaça constante sobre a escola fez com que já outros tivessem matriculado os filhos em Coimbra em anos anteriores, porque não queriam que eles iniciassem numa escola e a meio do ciclo fossem levados para outra. -----

Com quem falei de S. Mamede, foi-me dito que preferia levar o seu educando para o Dianteiro do que para Lorvão e que essa era uma posição unânime dos restantes encarregados de educação. -----

Apesar de algumas medidas positivas de promoção da escola no concelho e de apoio às famílias que a Câmara está a implementar, podem não ser suficientes e virem tarde de mais. -----

Estes dados devem levar-nos a uma reflexão que aqui proponho: -----

1º - Como travar a fuga de alunos para fora do concelho, de que o Roxo é um dos maiores exemplos?



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 15 | 82

2º - Como atrair alunos do concelho a voltarem às nossas escolas, abandonando-se a ideia de que foram embora para sempre? -----

Foqemos-nos na experiência do Jardim de infância da Aveleira e na falta deste equipamento social no Roxo. -----

Em 1998/99 o JI da Aveleira tinha matriculadas cerca de 15/18 crianças, embora fosse frequentado por pouco mais de uma dezena, sabendo-se que muitos iam para Coimbra ou nem sequer estavam inscritos. Auscultados os Pais e resolvidos os problemas (ATL, prolongamentos de horário e refeições), passou logo para 28 inscritos no ano seguinte, excedendo a sua capacidade. -----

O Roxo, que nunca teve Jardim de Infância, tinha na altura 26 crianças em idade pré-escolar, 19 dos 0 aos 3 anos, que já se deslocavam maioritariamente para Coimbra e 39 em idade do 1º CEB, dos quais, cerca de uma dezena nas escolas de Coimbra. -----

No dia 4 de julho de 2001 – há 13 anos – deslocou-se aqui comigo uma comissão de pais, apresentando os dados reais da população escolar e pré-escolar e apelando à Câmara que fossem construídas instalações anexas à escola do Roxo para Jardim de Infância, refeitório e ATL. -----

Nesse mesmo dia, o então vereador da educação e vice-presidente, Prof. António Simões deslocou-se connosco ao Roxo para fazer medições, tendo concluído que cabia ali o projeto recentemente implantado no Seixo, deixando a esperança que essa solução iria ser brevemente transposta para ali.

Nesse ano terminei o mandato na Junta de Freguesia e do que se sucedeu, vocês sabem. -----

Foi dito por um vereador desta Câmara na sessão de câmara de 6 de junho que os Pais do Roxo e de S. Mamede não se opõem à deslocação dos seus filhos para a Aveleira e que até apoiam a carta educativa, o que não é verdade! -----

Se há alguns pais que se podem ter resignado, a maior parte condena o encerramento da sua escola e levam os filhos para fora, como atrás já disse. -----

Porque há sempre inconvenientes: A escola do Roxo tinha ATL e prolongamento de horários das 7h30 às 19h00, com cantina e aquecimento. -----

Mesmo que o Centro Educativo da Aveleira tenha essas valências (e é indispensável que tenha) e que sejam garantidos transportes, nunca estes resolverão o problema de todos, pela diferença de horários dos pais. -----

Porém, consumado o ato, há que criar condições de acolhimento que permita às famílias deixarem os seus filhos pelo tempo necessário, com os apoios que tinham nas escolas de origem e que teriam se fizessem outras opções de destino, devendo o futuro centro escolar da Aveleira ter espaço para



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 16 | 82



creche, ou, em alternativa, aproveitar-se uma escola desativada para esse efeito. Proponho por isso que a Câmara trate este assunto de uma forma amiudada com as famílias, para ver a melhor localização da creche com os interessados. -----

É necessário criar condições para que as famílias desta zona da freguesia possam deixar os seus filhos nas nossas escolas, desde tenra idade. Aqueles que já frequentam a creche em Coimbra e aí continuam no Jardim de Infância, dificilmente voltarão às escolas de Penacova para fazer o Ensino Básico ou o Secundário, por muitos incentivos que se criem.” -----

Seguidamente solicitou que a Câmara lhe faculte o projeto das obras previstas para a escola da Avelreira, para poder dar a sua contribuição, caso seja oportuno. Sempre se manifestou disponível para colaborar com a Câmara, nesta matéria, assim como em outras. -----

Em relação ao Regimento da Assembleia Municipal, foi constituído um grupo de trabalho para a sua revisão, até à data não reuniram, mas já fez um projeto de alteração e seria bom que se calendarizassem as reuniões, para poderem analisar este assunto. -----

Prosseguindo, focou os seguintes pontos: -----

Os passeios junto à Escola Secundária estão em execução, mas vem reduzir largamente a zona de estacionamento. Não duvida que esta intervenção tenha sido feita com a melhor intenção, assim como aconteceu com as obras de requalificação da Vila, porém sabe-se que as coisas ficando mais bonitas, nem sempre são funcionais e os comerciantes queixam-se disso. -----

Considera que teria sido importante discutir este assunto com o Agrupamento de Escolas, caso não o tenham feito, no sentido de evitar aquela redução de lugares de estacionamento. -----

Por último referiu que em Penacova existe uma casa de férias, de uma cooperativa cultural, com sede em Lisboa, que gere uma Universidade de 3ª Idade, para onde vem, com alguma regularidade, alguns professores, sócios dessa cooperativa. -----

A atual presidente escreveu um livro “A Casa Amarela – Contos de Amor e de Fantasia”, que se refere a algumas figuras de Penacova, nomeadamente o barqueiro, a Fonte do Porco, o hipotético Castelo do Moleiro, Monges de Lorvão e outras histórias interessantes do nosso Município. -----

Tem conhecimento que a autora do dito livro já teve reunião com a Senhora Vereadora da Cultura, para que a Câmara pudesse patrocinar esta publicação, o que considera que seria honroso, até porque o objetivo das vendas é a melhoria das instalações. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 17 | 82

Por isso apela à Câmara para que verifique, dentro do seu orçamento, se pode assegurar esta publicação e caso não o possa fazer na totalidade, que dê conhecimento do montante que pode disponibilizar, para poderem encontrar outros patrocinadores. -----

**António Manuel Andrade Fernandes (Presidente da União de Freguesias de Friúmes e Paradela)** -----

Referiu: -----

“Como Presidente da Junta agradeço a disponibilidade e a cordialidade do Senhor Presidente da Câmara, do Senhor Vice-Presidente e do Senhor Vereador do Desporto, que estão sempre disponíveis aquando da solicitação da Junta de Freguesia. -----

Da leitura atenta da ata da reunião anterior fiquei perplexo com mentiras relatadas por alguns membros desta Assembleia. -----

Senhor Presidente, também eu enquanto membro desta Assembleia, por inerência, enquanto Presidente da União de Freguesias, enquanto Presidente de Instituições de carácter desportivo e recreativo, sem fins lucrativos, enquanto instrutor de artes marciais, há mais de vinte anos, com provas dadas na formação de jovens, futuros homens de carácter, enquanto pai de família, enquanto cidadão, tenho o dever de repor a verdade.-----

Em nome da verdade e da seriedade, não da falsidade e da politiquice, tenho a dizer: -----

Quando o Senhor Presidente, diz, na página 14, da ata n.º 2, que não se levantou da cadeira e não se ausentou da sala, logo não viu o que se passou no intervalo, primeiro no átrio da Câmara, depois à porta da Câmara, isto é verdade. -----

Tal como o Senhor, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, também diz a verdade, na página 24, no 5º parágrafo, que passo a citar “não assisti de facto a nenhum destes ditos envoltamentos”. É verdade, não assistiu, quando saiu da sala já tudo tinha terminado. -----

Mas, como pode o Senhor Presidente da Junta de Lorvão, no paragrafo 4º da mesma página, afirmar e cito “começo por declarar, que por ser verdade e quando questionado dentro e fora desta Assembleia, sobre comportamentos menos apropriados e agressões físicas aqui, pretensamente verificadas na última Assembleia, a minha resposta é que isto não é verdade”. -----

Senhor Presidente, como pode afirmar uma coisa que não viu? Se estava dentro da sala, como é que pode afirmar que dentro ou fora da Assembleia não se passou nada? Ou será que foram os ditos fantasmas que lhe contaram a história que lhe convinha? -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 18 | 82

O Senhor lançou um repto, na última reunião, para declararem aqui o que viram e ouviram, então passo a dizer: -----

Aquando da intervenção do Senhor Deputado Azougado da Mata, este pediu para o informarem de qual o custo dos funcionários políticos e no final da sua intervenção, falou de um hipotético “saco azul”. É da responsabilidade do interveniente. -----

No intervalo, o Senhor Deputado António Fonseca, no átrio da Câmara Municipal, começou a atacar verbalmente e com atos ameaçadores, e chamou ao Deputado Azougado da Mata “o Senhor é um chulo” e também ao Deputado Carlos Barbas. Em sua defesa veio o Senhor Deputado Carlos Barbas, que referiu e passo a citar “chulo é quem lhe fez as orelhas”. -----

Logo o Senhor António Fonseca partiu para a ignorância. Entretanto outra pessoa apareceu para ajudar à festa. A Sr.<sup>a</sup> Deputada do PS, Dinora, que estava a substituir o Deputado Pedro Alpoim, que o conhecia, veio para o separar, onde também me coloquei, para evitar danos maiores, sem saber quem era o indivíduo, simplesmente tentando parar a fúria desvairada deste. -----

Mais tarde, vim a saber que o dito indivíduo era o filho do Senhor Deputado António Fonseca, e secretário do Senhor Vereador Ricardo Simões, o que é grave. Estando os dois a desempenhar cargos políticos, é desprezível a sua atuação e a sua conduta. -----

Não teve o Senhor Deputado António Fonseca encontrado melhores argumentos para combater os argumentos do Senhor Deputado Azougado da Mata? -----

Como refere o Senhor Deputado Pedro Dinis, no parágrafo 4º da página 21, e passo a citar: “Isto demonstra bem o respeito que os Senhores do PSD têm pelos valores de abril, pela democracia, pelo debate de ideias, pela liberdade e sobretudo o respeito que tem por esta Assembleia”. -----

Não queria o Senhor Deputado Pedro Dinis ter dito PS, em vez de PSD? Uma vez que toda esta cena se passou à frente do seu pai, testemunha ocular de toda esta infantilidade? -----

Caro Senhor António Simões, no parágrafo 6º da página 50, o Senhor diz e passo a citar:” para as Freguesias em que os seus Presidentes estão presentes e não para os outros que se encontram ausentes, por motivos que não são muito claros”, -----

Senhor Deputado, -----

Em nome da verdade participei no voto de protesto, realizado pela Coligação, porque não ouvi, não vi arrependimento por parte da bancada do PS, da Mesa da Assembleia, nem mesmo dos irados intervenientes. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 19 | 82

Caros Deputados, se é para transformar esta Instituição, Assembleia Municipal, num ringue de pancadaria, podem apostar que para a próxima não ficarei só pela separação”. -----

O **Senhor Presidente da Mesa** questionou se o Senhor Deputado está a ameaçar alguém nesta Assembleia Municipal. -----

Ao resumir o seu currículo disse que era instrutor de artes marciais e agora parece que ficou claro que está a ameaçar alguém. -----

Pergunta: “está a ameaçar fisicamente alguém?” -----

**António Manuel Andrade Fernandes (Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela)** -----

Salientou que apenas constatou um facto e questionou se é para transformar esta Instituição, Assembleia Municipal, num ringue de pancadaria. -----

Prosseguindo a sua intervenção, questionou o Senhor Presidente da Câmara em relação ao seguinte:

- Qual a situação da estrada de Paradela? Está previsto o levantamento da suspensão dos trabalhos para a continuação da obra?-----

- Há algum desenvolvimento em relação ao abastecimento de águas às povoações de Miro, Vale de Maior e Outeiro Longo? -----

Com as temperaturas que se tem feito sentir já houve interrupção do fornecimento de água e as populações continuam a reclamar. -----

**Óscar José Marques Simões (PSD)** -----

Felicitou o Executivo, na pessoa do seu Vice-Presidente, como responsável pela Ação Social e Educação, pelas medidas tomadas recentemente ao nível da oferta do manuais escolares e no apoio à natalidade. Num período tão curto em que está a exercer funções, já está a mostrar algum trabalho, o que é de assinalar. -----

Ainda neste âmbito, e no que se refere ao folheto enviado à população, julga que é um procedimento correto, não se trata de campanha, mas sim de informação, no entanto peca por tardia. Deveria ter



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 20 | 82

seguido em março ou abril, para que na altura das matrículas as pessoas já soubessem com o que podiam contar da parte do Município, e decidirem em conformidade com isso. -----

Relativamente ao encerramento de escolas que se situam no Município de Penacova, concretamente S. Mamede e Roxo, lamenta que duas das maiores povoações do concelho percam a sua escola, que ainda é o símbolo de uma aldeia. -----

Continuando, referiu que no desdobrável que foi enviado consta - transporte escolar gratuito para os alunos da Pré-Escola e Ensino Básico, que residam a mais de 4 Km do estabelecimento de educação e ensino. -----

Assim sendo, pergunta: -----

Uma criança de S. Mamede, que vive em frente à Escola, ficava com a avó que o ia levar e buscar, hoje tem de ir para a Aveleira, que fica a 2 Kms, quer dizer que além de se ter deslocado da sua terra, ainda tem de pagar transporte? Uma criança de Chelo, se for para Lorvão paga transporte, se for para a sede do concelho não paga transporte? Uma criança de Carrazedos, que mora em frente à escola primária da Cheira, a avó ficava com ele, ia levá-lo e busca-lo, para vir para Penacova tem de pagar transporte? Uma criança do Roxo, para ir para a Aveleira, paga transporte? -----

Considera que esta questão das distâncias deveria ser tomada em atenção, pois com o encerramento de escolas mais crianças vão ficar abrangidas por esta norma e para além de se verem obrigados a deslocar-se ainda têm de pagar transporte. -----

Perguntou se está prevista a conclusão do Centro Escolar de Lorvão para entrar em funcionamento no início deste ano letivo. -----

Reconhece que é difícil convencer os pais a deslocarem os filhos para a escola A ou B, mas entende que é necessário fazer um esforço nesse sentido. Isto porque se as crianças de Chelo, Rebordosa e Caneiro, vierem para Penacova, se as crianças do Roxo e S. Mamede forem para a Aveleira, o Senhor Presidente inaugura o Centro Escolar de Lorvão e para o ano corre o risco de ter de o fechar, porque de certeza tem menos de vinte crianças. -----

Por isso pensa que deve haver esforço de todos, para que pelo menos as crianças da Freguesia não se desloquem para outros locais. -----

Prosseguindo, pretende saber o ponto de situação do concurso do Parque Municipal de Campismo, qual o valor mensal, assim como do concurso do Restaurante das Piscinas e do Restaurante Panorâmico. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 21 | 82

Há alguns meses verificou que o Bar do Hotel de Penacova estava a funcionar, mas constatou recentemente que o mesmo já estava fechado, pelo que gostaria de saber o que se passou. -----

Tendo verificado que se anda a proceder à colocação de alcatrão em alguns locais, chamou a atenção para a necessidade de algumas pequenas reparações, particularmente em dois locais. Um em frente à cada do Dr. Artur Coimbra, onde há cerca de dois anos caiu uma barreira e na altura foi colocado tout-venant, no entanto o piso foi abatendo e há ali um degrau. O segundo, na povoação da Cheira, junto a um muro de suporte à estrada, que foi levantado, pois já depois disso foi feito o alcatroamento no Penedo Raso e podia-se ter feito alguma coisa naquele bocado de estrada. -----

Como viu ser colocado tapete nalgumas povoações, seria conveniente, pelo menos dar um arranjo na estrada principal de S. Mamede para a Aveleira. -----

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)**-----

Referiu: -----

Após a ausência da bancada da Coligação PPD/PSD – CDS/PP à reunião desta Assembleia, realizada no dia 26 de abril de 2014, importa pois, ao iniciar esta sessão, apresentar as razões da nossa ausência. São exatamente as mesmas que levaram Francisco Sá Carneiro, estadista de inegável valor, fundador do Partido ao qual pertence, a abandonar a então Assembleia Nacional. -----

Quando está em causa o funcionamento das Instituições e do regime, não há palavras ou intervenções, mesmo documentos para aprovar, por mais importantes que sejam, que justifiquem a presença daqueles que não comungam os valores e normativos que estão a ser impostos. -----

Quanto ao exposto pelo Senhor Deputado Pedro Dinis, o que foi aprovado na última Assembleia, em relação a transferência de competências, não foi Freguesia a Freguesia, foi um Acordo para todas as Freguesias. -----

Aliás, o que consta do Acordo é: o Município de Penacova e a Junta de Freguesia de -----, tem o espaço em branco e com o número de contribuinte em branco. -----

Portanto, era o que mais faltava preencher o espaço em branco com as Freguesias que são do PS e as do PSD serem retiradas. Aí com certeza que o Tribunal Constitucional se iria pronunciar, porque de facto estava em causa a Constituição da República Portuguesa. -----

O objetivo foi o protesto por atos que levassem à reflexão, porque as palavras que tem sido proferidas neste Assembleia não tem produzido os resultados esperados.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

É que, e cito o Senhor Presidente da Câmara, na reunião realizada no passado dia 17 de abril, quando questionado pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, a propósito deste assunto, diz “Há sempre situações em que se ultrapassam determinados limites, contudo, todos são adultos e podem perceber quando erram e certamente que quem o fez já terá tomado essa consciência” – fim de citação. -----

É esta a nossa esperança, que tenham tomado consciência e por isso aqui estamos de novo, contudo deixo claro que se formos alvo de ataques pessoais, não hesitaremos, por um momento que seja, em abandonar de novo esta sala, até que a normalidade seja reposta e os autores dos referidos ataques terminem a sua intervenção, pois estas situações só significam que a tomada de consciência aludida anteriormente, não foi ainda consolidada. -----

Termino, Senhor Presidente da Assembleia Municipal, dando nota, que segundo as normas usadas no nosso País, para a elaboração de ofícios, uma comunicação que indique o remetente, não é anónima. -----

Ora V. Ex<sup>a</sup> afirma, e passo a citar – “Antes da reunião lhe chegou, entregue pela funcionária que dá apoio a esta Assembleia, uma comunicação da Coligação Juntos por Penacova PPD/PSD – CDS/PP” - fim de citação. Ora, se é da Coligação, não é anónima. -----

A Coligação tem inclusive um líder de bancada, eleito, que assina sempre, de acordo com o Cartão de Cidadão (que posso exibir se o requerer) todas as folhas de presença da Assembleia, bem como todos os documentos que são entregues. Pelo que conseguir a assinatura que consta do ofício remetido, não me parece tarefa de cientificidade elevada, nem tão pouco morosa. -----

Termino, Senhor Presidente, exortando ao cumprimento das competências que lhe são confiadas pelo art.º 6º do Regimento desta Assembleia, nomeadamente na alínea d) e solicito-lhe que o faça de acordo com a lei e os costumes. Uma vez que tem de exercer as suas funções com isenção, não pode tomar posição por nenhuma das partes, mas antes exercer a função de Presidente, que a todos representa. -----

Dou-lhe ainda nota, Senhor Presidente, que tinha intenção de abordar estas questões na reunião que lhe solicitei, ao invés de o fazer nesta Assembleia, mas até à data não obtive resposta. -----

Espero que regresse a normalidade e a sã convivência democrática a esta Assembleia, para que todos possam exercer as funções para as quais foram eleitos, para bem de Penacova e dos Penacovens, razão única que justifica a nossa presença neste órgão. -----

Queria depois ainda dar nota sobre o panfleto que já foi aqui referido acerca da divulgação dos apoios dados pela Câmara. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 23 | 82

Concordo com o que o colega Óscar Simões disse, mas lanço um repto. Percebo que para muitos pais é importante por exemplo a questão dos livros escolares, mas por outro lado, muitos deles, certamente tem disponibilidade para os pagar, contudo querem ver na escola que os filhos frequentam verdadeiros projetos educativos, que falem pela diferença. Também compreendo que o Agrupamento de Escolas nem sempre tem à sua disposição os meios de que gostaria. -----

Assim e reiterando o desafio feito, apelo a que se faça um projeto educativo para o nosso concelho e que os pais das crianças que frequentam as nossas escolas saibam com o que contam e não apenas ao nível dos apoios monetários.-----

Na verdade fala-se muito das escolas privadas, mas muitas dessas pessoas que falam contra, ainda não perceberam a razão do seu sucesso. Os pais chegam lá e percebem a diferença, verificam o que aquela escola lhes dá que a escola ao lado não proporciona. Por isso é que colocam os filhos a frequentar a escola A e não a escola B.-----

É isto que temos de perceber e dizer aos pais – temos um projeto educativo diferente, inscrevam os vossos filhos nesta escola. -----

Por isso julgo que este folheto não se deve fixar apenas nas questões económicas, porque estamos só a dar realce aos aspetos financeiros, quando há outros que também são muito mais importantes.--

Há um aspeto que não é económico, que é a questão do ensino articulado da música, que é referido nesse documento. -----

Em nome da verdade peço ao Senhor Presidente da Câmara que explique se está ou não autorizado, pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, o funcionamento do Ensino Articulado em Penacova. -----

Sinceramente tenho algumas dúvidas, pois conheço as competências dos Municípios, em termos de educação e essa matéria é-lhe vedada, ou seja, o Município não pode criar uma Escola de Ensino Articulado. Poderia ser criada através de uma iniciativa privada, que tivesse autorização para funcionar, mas o Município não tem essas competências. -----

Pergunto: está ou não autorizada essa Escola? Se está muito bem, se não está autorizada estamos a fazer publicidade de uma informação que não é verdadeira, o que de certa forma é grave. -----

Relativamente ao encerramento de Escolas, várias vezes falei da construção dos Centros Escolares neste concelho e em diversas ocasiões disse que não há uma estratégia definida e clara quanto a esta matéria. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 24 | 82



Porque se essa estratégia existisse, não havia a probabilidade de se vir a verificar o que foi aqui bem retratado pelo colega Óscar Simões. Não tarde nada acontece em Penacova o que já sucedeu em outros concelhos – construímos os Centros Escolares e passados poucos anos estamos no caricato de serem sinalizados para encerrar. -----

Posso-lhe garantir, pelas crianças que frequentam a escola do 1.º CEB de Figueira de Lorvão, o Jardim de Infância e a Creche, felizmente, nesta Freguesia, a escola não é sinalizada para encerrar. Necessita é de ser ampliada e de serem dadas condições aos alunos de Figueira de Lorvão para não ver, com mágoa, as carrinhas do Centro Educativo de Souselas a transportarem as crianças para lá frequentarem a escola há cerca de quatro anos vinha uma carrinha de quatro lugares, com uma funcionária, depois passou para uma de nove e na atualidade vem um autocarro.-----

As crianças da Freguesia estão todas a ir para Souselas e não é pelos apoios que dão, mas sim pelo projeto educativo que eles apresentam, que nós não estamos a oferecer e não será por falta de dinheiro, mas por falta de organização. -----

Se formos organizados conseguimos fazer tanto ou melhor do que as escolas privadas, por isso, arregacemos as mangas, vejamos o dinheiro que se gasta, porque com certeza o que já se despende é suficiente para fazer muito mais e melhor. Não nos podemos limitar a fazer um panfleto destes, temos de nos sentar, com todos os intervenientes, e fazer um verdadeiro projeto educativo para este concelho, com a construção das infraestruturas necessárias, porque assim conseguimos fixar as crianças. -----

Ainda relativamente ao encerramento de escolas, não concordo com o que disse o Senhor Eduardo Ferreira, porque uma escola com um professor, dezanove alunos e com todos os níveis é impraticável e não há professor que diga que faz um bom trabalho a dar aulas a quatro níveis em simultâneo. Conheço pais que quando perceberam que numa escola estava apenas um professor a dar quatro níveis, imediatamente retiraram os seus filhos, porque isso não é trabalho. -----

Mas, também percebo que uma escola com vinte crianças não se deva encerrar, porque de facto é possível naquela escola fazer trabalho, há que haver algum equilíbrio. -----

Mas para a escola do Roxo não encerrar e vermos os alunos irem para Coimbra, é necessário ver porque é que isso acontece e perceber, definitivamente, que o Centro Escolar de Lorvão, com as dimensões que tem, foi um erro desta Autarquia, porque não se justifica uma infraestrutura daquela dimensão em Lorvão. As crianças da Serra não vão para Lorvão, já percebemos isso, não querem ir, é uma questão histórica que não conseguimos contrariar. Com o dinheiro que gastámos em Lorvão tínhamos simplesmente feito uma remodelação, de acordo com as necessidades daquela localidade,



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 25 | 82

e começado a pensar numa estrutura desta natureza para a Serra, permitindo assim dar uma resposta a estas crianças e evitar que saiam do nosso concelho, com o prejuízo que isso tem. -----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----

Saliou: -----

Quando se afirma um facto, de forma clara, como aqui foi referido, só há duas hipóteses: ou se diz a verdade, ou se mente. O Senhor Deputado Municipal Carlos Sousa mentiu a esta Assembleia e eu tenho de repor a verdade, porque nunca me dirigiu nenhum pedido de reunião, nem informalmente, seja por telefone, e-mail, sms e muito menos pelos meios que referiu, com todas as formalidades e os costumes na regra de comunicação escrita, através de ofício. É caso para dizer “olha para o que eu digo, não olhes para o que eu faço”. -----

Mas também devo acrescentar, que mesmo que o tivesse feito, não quer dizer que eu estivesse disponível. Também não tenho de estar disponível para aquilo que o Senhor bem entende. -----

Posta a verdade, deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão.--

**Pedro João Soares Assunção (Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão).** -----

Tomou a palavra para se referir mais uma vez aos relvados sintéticos: -----

“Como é do conhecimento de todos, a saga dos relvados sintéticos no concelho de Penacova chegou ao fim, graças à competência e à capacidade de liderança de um homem – Humberto Oliveira. Obrigado Senhor Presidente! -----

Após candidaturas mal formuladas e mal orientadas, heis que alguém, de bom senso e com conhecimentos para tal, pega no processo e quase cinco anos depois da inauguração dos relvados sintéticos, com exceção do União Futebol Clube, consegue, duma maneira airosa e sem grandes alaridos, 85% do valor investido pelo Município, que totalizou mais de um milhão de euros. -----

Como já referi em outras ocasiões, apesar da quantia avultada que foi aplicada nos relvados sintéticos, foi uma das melhores medidas de apoio ao desporto no Concelho de Penacova, desde sempre, ultrapassando até o investimento que se fez na construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Penacova, pequeno, sem passado nem futuro, como se vê. Arranje, Senhor Presidente da Câmara, outra candidatura, para um pavilhão novo, pois Penacova bem o merece. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 26 | 82

Mas voltando ao assunto em questão, os campos sintéticos foram entregues aos clubes, para interesse de alguns, no verão de 2009, sendo pagos, como todos sabem, pela Câmara Municipal, a expensas suas. -----

Mas as obras envolventes aos relvados, aquelas que foram feitas, quem as pagou? Para os mais espertos continua a ser a Câmara Municipal, com os protocolos a 20%, que deixam muito a desejar e muito a enganar. Mas para o União Futebol Clube, apenas esquecido pelos autarcas da sua terra, lá nascidos e criados, esse investimento saiu do bolso de alguns dos sócios e dirigentes, ainda com a promessa (faltava pouco para as eleições) de que esse dinheiro chegaria. E vai chegar sim, mas, como já se tornou hábito, não pelas mãos daqueles que prometeram na altura, ainda bem, mas sim por aqueles que não olham a camisolas e querem o melhor para o desporto, no Concelho de Penacova.-----

Obrigado mais uma vez Senhor Presidente da Câmara, obrigado Senhor Vereador do Desporto, Ricardo Simões.-----

Só um reparo – no verão de 2009, o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador do Desporto, eram ilustres figuras da Freguesia de Figueira de Lorvão e sócios do União Futebol Clube. Coincidências. Não havia misturas! -----

Trouxe o relvado sintético ao União Futebol Clube, um aumento de mais de 100% da sua atividade desportiva. Passou de quatro equipas inscritas na Associação de Futebol de Coimbra, para dez e as condições, com exceção do relvado, em termos de apoio a essas equipas, são as mesmas do verão de 2009, à espera do tal dinheiro prometido. -----

Mas não ficamos por aqui. -----

De todas as vezes que o Senhor Presidente da Câmara tem visitado as instalações do União Futebol Clube, e foram várias, nenhuma para inaugurações, ou se tem de comentar algo sobre este clube, por exemplo na Gala do Desporto, faz jus ao maior clube do Concelho de Penacova, pelo menos em número de atletas, e da sua boca saem palavras de incentivo e de orgulho pelo trabalho apresentado por este clube no seu Concelho. Não podendo ser comparado com outras pessoas, com responsabilidades neste Município, que disseram algo como isto: “se o União Futebol Clube acabar para o Futebol, acabou, o Chelo e o Lorvão também acabaram e não morreu ninguém por causa disso”, mostrando desta maneira o amor que tinham ao seu clube e à sua terra.-----

Tudo isto para dizer que as obras que o União Futebol Clube precisava em 2009, agora, em 2014, são muito mais necessárias, face ao tempo de utilização do relvado e o número de equipas inscritas. Essas obras irão agora iniciar-se, em troca de um protocolo assinado pela Câmara Municipal, com



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 27 | 82

cedência de direito de superfície do Campo da Feira Nova, por parte do União. O dinheiro chegou tarde, mas chegou, ainda veio a tempo de ser aplicado para o fim a que se destinava – o engrandecimento do desporto no Concelho de Penacova. -----

Uma vez mais muito obrigado Senhor Presidente da Câmara em nome do União Futebol Clube, do povo da Freguesia de Figueira de Lrvão e de todos os atletas que utilizam aquelas instalações para a prática desportiva e que tem o União Futebol Clube no seu coração, apesar de muitos deles serem de Freguesias vizinhas, como Lrvão, Sazes de Lrvão e Penacova. -----

Bem-haja Senhor Presidente!-----

**Vasco Manuel Fernandes Viseu (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova)**-----

Expôs:-----

Começo por felicitar o Senhor Presidente da Câmara por ter conseguido manter a Bandeira Azul na Praia do Reconquinho, pois quem conhece os requisitos necessários para tal classificação, sabe que não é fácil esta distinção de qualidade. Este local carece de uma intervenção no espaço envolvente, nomeadamente na margem direita, de forma a criar uma zona de lazer ou um parque de merendas. --

De seguida colocou duas questões, que são recorrentes: -----

Parque Verde – para quando uma intervenção? Iluminação, melhoria de caminhos, plantação de árvores, aproveitamento de árvores, reparação dos equipamentos existentes que foram vandalizados, ou que simplesmente se estragaram.-----

Parque Municipal – já era bem tempo de ser devolvido às pessoas. Recuperar os muros, pintar o espaço de jogos e uma limpeza. -----

Continuo a achar que não é um investimento com custos tão grandes que seja impeditivo para que não haja uma intervenção. Penacova merece este investimento e segundo me parece, agora, com o sucesso da candidatura dos relvados, vamos ter alguma folga para investir no Parque Verde e no Parque Municipal.-----

Travasso, Sanguinho e Carvoeira – disse, há algum tempo, que dificilmente encontraria no Concelho necessidades tão urgentes como esta. -----

Em relação ao Travasso, a obra está em fase de conclusão e felicito-o por isso. Quanto ao Sanguinho, acho que deve entrar nos seus planos a pavimentação da estrada principal de acesso à



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 28 | 82

povoação, desde a EN 2. É de facto desolador e degradante o estado em que se encontra o pavimento e um calvário para quem tem de usar aquele troço de estrada. -----

Em relação à Carvoeira, dizia-lhe em dezembro que a obra avançava, era certo, mas a um ritmo desolador. Uma empresa que não tinha pessoal nem ferramentas, dificilmente acabaria a obra. -----

Como é óbvio, eu tinha razão, aconteceu o que se previa, não tardou que a obra parasse. Seis longos e penosos meses com desculpas de mau tempo e outras, mas o que se viu foi o abandono da obra por parte da empresa, com máquinas abandonadas nas vias estreitas, com a aldeia completamente desmembrada, com as pessoas a sentirem-se abandonadas por quem as deve proteger. Acho que é mau demais que se continue a dar crédito a alguém que põe em causa a nossa credibilidade. -----

Por último, num Concelho com uma área florestal tão grande como o nosso, com uma rede de estradas florestais tão extensa como a que temos, é impensável que a sua manutenção seja assegurada por uma máquina de arrastos e uma motoniveladora. -----

Que o parque de máquinas é manifestamente insuficiente é uma realidade, a forma como a sua gestão está a ser feita, pode e deve ser contestada. Não faz sentido que uma única máquina disponível passe mais de um mês numa Freguesia, a refazer becos e ruelas, quando os caminhos principais das cumeadas e dos nossos montes estão praticamente intransitáveis. -----

Estamos no verão, as condições climatéricas mudam muito rapidamente, muito mais rapidamente do que as intervenções das máquinas e estamos a assistir à completa degradação e abandono dos caminhos florestais. Vão certamente lembrar-se de Santa Barbara quando trovejar. -----

Aos Bombeiros, este ano, a manter-se este *modus operandi*, vai restar pouco mais do que assistir com impotência ao crescimento dos incêndios e ao desaparecimento da nossa floresta. Não há prevenção. -----

E neste assunto o Senhor Presidente é o principal responsável pela Proteção Civil no Concelho e portanto não preciso de o lembrar. -----

**Francisco José Azougado da Mata (CDS-PP)**-----

Referiu: -----

Começo por me congratular por mais uma vez ter sido içada a Bandeira Azul na Praia do Reconquinho. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 29 | 82

Também manifesto o meu regozijo pelo início e continuação dos trabalhos de reparação da estrada do Largo D. Amélia à Ponte de Penacova. -----

Prosseguindo:-----

Neste local convidei o Senhor Presidente da Câmara, para, quando passasse na Freguesia de Figueira de Lorvão me procurasse para lhe mostrar, *in loco*, obras que estão a ser mal feitas.-----

Tanto custa fazer mal como fazer bem, o dinheiro e o tempo é o mesmo. O que é preciso é ter gosto naquilo que se faz.-----

Lamento que, e compreendo os muitos afazeres e preocupações do Senhor Presidente, que essa ocasião ainda não surgisse.-----

Mas, volto a falar no assunto porque estão a continuar a obra na Rua da Leirinha, no lugar de Gavinhos, e a pedir-lhe que, se não poder lá ir ao menos mande lá alguém para ver se evitam que uma asneira, na continuação das anteriores, se faça e que se irá concretizar já na semana que amanhã começa.-----

Além de que, no acordo de execução, celebrado com as Juntas de Freguesia: “a Câmara Municipal prestará o apoio técnico necessário de que a Junta careça para o cabal exercício das competências delegadas e que consistirá fundamentalmente na emissão de pareceres de carácter técnico ou jurídico e de recomendações, sempre que tal for solicitado.” (Clausula 5ª).-----

Aqui fica o alerta.-----

Dentro da mesma linha de pensamento e atuação minha, também quero alertar aqui o Senhor Presidente, para que os serviços competentes da Câmara comuniquem às Estradas de Portugal, que o talude que suporta o IP3, do lado direito, no sentido Penacova - Coimbra, logo a seguir à Espinheira, onde já uma vez caiu, está novamente a cair. A faixa de rodagem já está a ficar suspensa.-----

Como é um local onde não passa ninguém, será bom alertar as Estradas de Portugal, pois que estão lá em Lisboa e não sabem o que se passa na aldeia, até porque já foi arranjado uma vez, julgando eu que ainda estará dentro do prazo de conservação.-----

À minha porta está lama -----

À tua está um lameiro-----

Antes de falares de mim-----

Olha para ti primeiro.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 30 | 82

Não estou a brincar. Estou a falar a sério.-----

E isto vem a propósito de uma notícia publicada na página 21 do Diário de Coimbra do dia 18 do corrente mês de julho. -----

Esta notícia fez-me rir e não será caso para menos. -----

É que tal notícia está no mesmo sentido dum posição que tomei nesta Assembleia no dia 26 de fevereiro do corrente ano, a propósito do pessoal político que está ao serviço do Município de Penacova.-----

Nesta notícia refere-se que a Comissão Política Concelhia do Partido Socialista de Pombal e passo a citar: “acusa alguns Vereadores da Câmara de terem uma atividade mínima garantida apenas para justificarem o salário.”-----

No mesmo comunicado os socialistas dizem: “não concordar que o Executivo Municipal tenha seis membros em regime de permanência e que a maioria social-democrata deveria dar o exemplo de contenção de despesas”. -----

É esta a notícia. -----

Eu não fui para os jornais. Disse, cara a cara, o que sinto, na defesa dos interesses do Concelho de Penacova.-----

Fui mal interpretado. -----

Fui enxovalhado. -----

Mas continuo a pensar da mesma maneira, sem que tal seja dor de cotovelo, pois que a minha estadia aqui, como disse na minha primeira intervenção nesta Assembleia, não tem qualquer outra finalidade que não seja a defesa dos interesses do Concelho de Penacova, que nunca se sobreporão aos meus interesses, aos dos meus familiares e amigos ou partidários. -----

### **Mário Miguel Oliveira Santos (PS)**-----

Referiu que recentemente a Junta de Freguesia de Friúmes, através de um protocolo com a Câmara, adquiriu um terreno, na rua da Junta, sita em Friúmes, que como foi dito na última reunião da Assembleia de Freguesia, será para construir um barracão para arrumações. -----

Sobre esta matéria alerta o Senhor Presidente da Câmara para que tenha em consideração o espaço existente, pois que talvez construir ali um barracão possa vir a ser um atentado paisagístico. Espera que tenha um pouco de atenção quando esse projeto chegar à Câmara.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

Por último disse:-----

“Fala-se tanto aqui de moral e há alguns meses foi aqui dito por um Deputado, que Penacova não é o Bairro da Rosa, não é o Bairro do Ingote e não é a Buraca. Na verdade, não é.-----

Quero dizer que me ofendeu também a mim. É que eu não sou inferior a essa pessoa e vivi quinze anos no Bairro do Ingote, de que me orgulho muito. No Ingote, como em Friúmes, como em São Paio do Mondego, como em Penacova, existe gente boa e gente menos boa.-----

Julgo que quem fez essa afirmação está hoje inscrita a seguir a mim. Tem aqui oportunidade para pedir desculpa aos moradores do Ingote e dos outros bairros, pois também lá vivi e não tenho problema nenhum em dizê-lo.” -----

**António Manuel Teixeira Catela (PSD)**-----

Na sua intervenção, referiu: -----

“É mesmo o destino que tenho, não consigo estar aqui sozinho, ou sentir-me até às vezes sozinho, que não tenha que vir sempre qualquer coisa. Por amor de Deus, deixem-me em paz. -----

Não tenho de pedir desculpa por nada do que disse, o Senhor não estava presente nessa ocasião, está a invocar coisas antigas que não tem nada a ver. Se estivesse no meu lugar faria o mesmo quando o Senhor António Fonseca me disse que tinha assaltado um carro de valores - abandonava a sala. E nesse mesmo dia esse Senhor disse, passo a citar “que as pessoas de S. Pedro de Alva não faziam nada”. Portanto levou a resposta. -----

Para além disto, queria dizer que é meu dever perante o eleitorado, perante as pessoas que votaram em mim, estar aqui presente e intervir, sempre que possível, desde que construtivamente e penso que é isso que tenho feito. Mas também é meu direito estar ou não estar. -----

É meu direito estar aqui ou ir lá para fora, tenho o direito à indignação, tenho direito ao protesto, tenho direito à manifestação, desde que dentro das normas. A minha liberdade acaba quando mexe com a liberdade dos outros. É um dos princípios da democracia. -----

Se isto não for possível na Assembleia Municipal e se eu sou assim tão inconveniente para tanta gente, vou pensar seriamente o que irei fazer da minha vida, porque uma grande parte das pessoas que andam aqui comigo, há cerca de vinte e nove anos, percebem que estes ataques começam a meter-me impressão e agora, como sou avô, quero viver mais uns tempos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 32 | 82



Por isso peço – larguem-me de uma vez por todas, pois eu não interferi com ninguém e já não falo aqui nesta Assembleia há algum tempo.”-----

De seguida reportou-se à ata da sessão anterior.-----

Fica satisfeito sempre que vê apoios concedidos às Freguesias e neste momento o Vereador responsável por este pelouro até passou por onde deviam passar todos os Presidentes e Vereadores, pelas Freguesias, para saberem o que é trabalhar e ter de viver com o povo ao pé, a bater-lhes à porta a horas tardias, porque querem um atestado.-----

Contudo, e sem querer ofender ninguém, mas quando se dá a uma tem que se pensar sempre que tem de dar à outra. Se neste momento são oito Freguesias, todas elas tem os mesmos direitos e tem de procurar combater todos os seus problemas. É claro que num ano umas recebem mais, no outro recebem menos, consoante as dificuldades que cada uma tem e isso é entendível por todos. -----

A questão que pretende focar refere-se à Freguesia de Carvalho, (cujo Presidente passou a conhecer e tem apreciado a conduta e a pessoa em si), que, segundo consta da referida ata, recebeu 80% do valor de aquisição de uma fotocopiadora. Como era habitual a Câmara comparticipar este tipo de equipamento em 50%, não sabe se é um lapso e por isso deixa esta questão. -----

**Alcino Filipe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho)**-----

Passando a responder ao Senhor António Catela, referiu que foi mesmo um lapso, o apoio concedido foi ao abrigo de um protocolo de 50%. -----

Prosseguindo, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara: -----

- Se a obra da rotunda do Seixo ao Lourinhal está adjudicada, qual a empresa e para quando se prevê o início da obra. -----

- Em que fase se encontra o projeto da estrada da Portela de Oliveira a Carvalho, que está completamente degradada. Não sabe se seria preferível iniciar a estrada da Rotunda do Seixo/Vale das Éguas, ou gastar alguma desta verba na estrada da Portela de Oliveira a Carvalho, tendo em conta a situação em que se encontra. -----

Agradeceu as diligências efetuadas pelo Executivo que culminaram com o não encerramento do Centro Escolar do Seixo, apesar de estar sinalizado. -----

A este propósito salientou que, ao contrário de que muitas pessoas por vezes pensam, a responsabilidade do encerramento das escolas não é do Município nem do Ministério da Educação,



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 33 | 82

mas sim das próprias pessoas que levam os filhos para outros locais, normalmente para onde trabalham.-----

Considera isto completamente errado, porque se inscrevessem as crianças na área de residência, contribuía para que não isso não viesse a acontecer, pois apenas as escolas com menos de vinte e um alunos é que estavam referenciadas para fechar. Certamente que numa Freguesia existem crianças suficientes para manter uma escola aberta, contudo eles são distribuídos por outros concelhos. -----

Em relação à Freguesia de Carvalho, o Centro Escolar do Seixo estava sinalizado, mas com o apoio da população, com o apoio do Presidente da Junta de Freguesia e do seu Executivo e com o apoio, que foi muito importante do Dr. João Azadinho, Vereador da Educação, que teve um trabalho árduo, mas compensado, conseguiu justificar muito bem esta questão e a escola mantém-se aberta, porque todos se uniram e trabalharam nesse sentido. -----

Em relação à questão do apoio à natalidade, alguns munícipes deslocaram-se à Junta de Freguesia para obterem informações e ao fazer essa explicação, chegam à conclusão que poderão existir erros, porquanto, ao ser aprovado em abril, deveria iniciar-se nove meses depois, ou seja, em janeiro de 2015. -----

Outra alternativa seria iniciar-se a partir da sua aprovação, pois considera que não é muito lógico ter efeitos à data de janeiro de 2014. Há uma pessoa na sua Freguesia, que teve um filho em finais do mês de dezembro e por causa de quatro dias não tem esse incentivo. A criança nasceu prematura. ---

Tendo em conta que o incentivo é até aos 36 meses, e se pode ter efeitos retroativos, considera que seria de rever este apoio, de forma a incluir as crianças que nasceram antes, até aos 36 meses, para que estivessem todos em pé de igualdade. Caso contrário ter início a 1 de janeiro de 2015.-----

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)**-----

Referiu: -----

Fui verificar, nas convocatórias da Assembleia Municipal, se o Presidente da Assembleia teria um endereço de e-mail para o qual pudesse enviar a correspondência. -----

Como percebi que não, remeti o e-mail para o endereço geral da Câmara, pois parece-me que hoje em dia já passou a ser um meio comumente aceite para se fazer comunicações. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

No entanto, confesso que como sei que normalmente há confusões, tive o cuidado de enviar o e-mail com pedido de aviso de receção e recebi o aviso de que o [geral@cm-penacova.pt](mailto:geral@cm-penacova.pt), tinha recebido a minha comunicação. -----

Portanto, se quem recebe esse pedido não o fez chegar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, não posso ser responsabilizado por isso. -----

Mas, na verdade, logo de seguida enviei outro e-mail e recebi os dois avisos na mesma altura, e por isso quem leu um leu o outro. Este último era relativo à requisição para limpeza da fossa, que foi reencaminhado, porque o serviço foi feito prontamente. Se não lhe fizeram chegar o pedido de reunião, é uma questão que me ultrapassa e de que não posso ser responsabilizado. -----

Senhor Presidente vai-me desculpar, com este espírito de descontração que aqui está agora instalado e muito bem, o Senhor chamou-me de mentiroso. Peço desculpa mas mentiroso é uma característica que não tenho nem nunca tive e se fosse necessário “dar o braço a torcer” e pedir desculpas porque não tinha enviado e e-mail também o fazia, porque é essa a minha conduta. Mas a verdade é que o enviei, claro que pedi o aviso, pois já me vou acautelando porque sei que poderia ser aqui enxovalhado, como o Senhor fez o favor de me chamar mentiroso e se assim não fosse agora não podia provar. -----

Agora sim posso pedir os préstimos da secretária e se pudermos ir ver o e-mail da Câmara, ou então vejo o meu e mostro-lhe que de facto está lá o recibo de aviso de receção. -----

#### **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----

Solicitou aos serviços do Município para verificarem se esse e-mail foi recebido e ainda a respeito do mesmo assunto, referiu:-----

De qualquer forma o Senhor tem o meu endereço pessoal, pois estive verificar, encontrei outros e-mails seus mas não esse. Ou seja, o Senhor já usou o meu e-mail pessoal, em outras situações, não o usou para me requerer essa reunião. Também não me dirigiu nenhum ofício, dentro daqueles costumes e regras que o Senhor ali alocou, no sentido de me requerer a reunião. -----

Sendo claro e frontal, mesmo que me tivesse dirigido esse pedido, eu não teria reunido consigo, atendendo ao assunto que era, porque se fosse outro eventualmente estaria disponível. -----

Prescindo-me de explicar as razões, para dignificar e para honrar esta Assembleia Municipal. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

[geral@cm-penacova.pt](mailto:geral@cm-penacova.pt)  
[www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt)

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 35 | 82

**Alípio Rui Félix Batista (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão)**-----

Em resposta ao Senhor Presidente da União de Freguesias de Friúmes e Paradela, quero dizer que o que está escrito em ata é exatamente o que eu disse e o que se passou.-----

Digo – “Assim começo por declarar que por ser verdade e quando questionado dentro e fora desta Assembleia sobre comportamentos menos apropriados e agressões físicas aqui pretensamente verificadas, na última Assembleia, a minha resposta é que isso não é verdade!”-----

Porque muitas pessoas também não assistiram ao que dizem que viram, a minha resposta é: “Dentro deste espaço e no decorrer da última Assembleia não assisti de facto a nenhum destes ditos envolvimento”-----

E acabo por frisar – “Nesse sentido, exalto quem divulgou tais falsas informações” (que posso dizer que tais falsas informações foram notícias que vieram para os jornais e situações que apareceram na internet, que poucas horas depois até foram retiradas) “a declarar aqui o que viu e o que ouviu que se tenha passado dentro desta Assembleia”-----

Tenho dito.-----

**Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)**-----

Relativamente às intervenções do Senhor António Fernandes, Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela e do Senhor Deputado Municipal Carlos Sousa, expôs: -----

O Senhor Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela, disse que vinha repor a verdade e corrija-me se estiver enganado, citou aqui uma intervenção que fiz na última Assembleia, na qual aliás não estive presente, e o que eu disse foi o seguinte: “Em primeiro lugar permitam-me que apresente um lamento, pois de facto é desolador entrar nesta sala e não ver aqui dos Senhores Deputados do PSD”. Pergunto: eu faltei à verdade aqui? Sinceramente não me parece.-----

Continuando referi: “Estou nesta Assembleia há vários anos, talvez até há mais do que devia, e não me recordo de um episódio desta natureza. Isto demonstra bem o respeito que os Senhores do PSD têm pelos valores de abril, pela democracia, pelo debate de ideias, pela liberdade e sobretudo o respeito que têm por esta Assembleia Municipal.” Volto a perguntar: faltei à verdade? Disse alguma coisa que não correspondesse à verdade? Sinceramente não me parece, mais uma vez.-----

Portanto, no que respeita à minha intervenção, nessa matéria o Senhor não repôs absolutamente verdade nenhuma.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 36 | 82

Depois, permita-me ainda que lhe deixe aqui mais uma nota, sobre o que se passou ou que se deixou de passar relativo ao episódio na rua. Dizer que é de facto lamentável que o Senhor venha aqui apenas contar a sua versão dos factos, sem cá estarem os demais intervenientes para se poderem defender.-----

E ainda bem que o Senhor citou o meu pai. Não sei é se teve o cuidado de falar com ele antes de vir aqui contar a sua história. Porque se tivesse tido esse cuidado seguramente que a história que viria aqui contar, não coincidiria na íntegra com a que aqui veio deixar. -----

Quanto ao exposto pelo Senhor Deputado Carlos Sousa, o que consta relativo aos Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia e o que se pode ler em ata é que “Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Carvalho, o mesmo relativamente a Figueira de Lorvão, a Penacova, a Sazes de Lorvão, União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego e ainda à União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S, Paio de Mondego.”-----

Portanto, o que estava aqui em causa era a aprovação, Freguesia a Freguesia, foi apenas por uma questão de agilização e melhor funcionalidade dos trabalhos, que estes foram votados em conjunto, como já tem acontecido em outras ocasiões.-----

É evidente que o número de contribuinte está em branco, assim como o nome da respetiva Freguesia, pois é apenas uma minuta que será aplicada a cada uma das Freguesias. -----

Mas, independentemente disso, o que está aqui em causa nem é o facto de serem ou não votados individualmente ou em conjunto, mas sim a obrigação dos Senhores Presidentes de Junta em estarem presentes. Obrigação moral, ética, funcional e ainda porque tem um mandato conferido pelas suas populações. -----

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)**-----

Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, salientou que numa das sessões anteriores, um membro da sua bancada veio responder a quem anteriormente tinha usado da palavra e o Senhor Presidente, e muito bem, invocou o Regimento, no seu art.º 23º, dizendo: -----

*Terminado o primeiro período de intervenção, cada bancada, com assento na Assembleia Municipal, dispõe de um período adicional de cinco minutos para questionar ou formular pedidos de esclarecimentos ao Presidente da Câmara. Tais questões ou pedidos de esclarecimentos, só poderão*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 37 | 82

*incidir sobre os assuntos pelo mesmo abordados nas suas respostas às intervenções do primeiro período.*-----

Mas, o que agora se verificou foi que o Senhor Deputado Pedro Dinis acabou de fazer uma intervenção e não perguntou rigorosamente nada ao Senhor Presidente da Câmara. -----

Portanto, Senhor Presidente, para ser isento, que é aquilo que eu lhe exijo aqui, tinha de ter retirado a palavra ao Senhor Deputado Pedro Dinis, como fez ao elemento da bancada do PSD e solicito que isto seja cumprido rigorosamente. Se nos obriga a cumprir, também tem de obrigar a bancada do PS a fazê-lo, pois o Senhor é eleito pelo PS, mas está aqui a presidir à Assembleia Municipal, que é o órgão colegial de todos os membros eleitos pelo povo de Penacova. -----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----

Referiu: -----

O Senhor tem toda a razão e efetivamente hoje fui muito mais tolerante, com tudo e com todos, inclusive consigo, porque o Senhor só deveria ter falado cinco minutos, na sua intervenção e falou doze. Portanto a tolerância que lhe dei a si foi a mesma que dei ao Senhor Deputado Pedro Dinis. ---

A sua intervenção volta a ser do género “olha para aquilo que eu digo, não olhes para aquilo que eu faço.” -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Em resposta às questões concretas que lhe foram dirigidas, expôs: -----

Quanto à intervenção do Senhor Deputado Eduardo Ferreira, no que se refere ao passeio junto à Escola Secundária, a obra está a ser executada de acordo com as condicionantes do terreno que tem disponível. -----

É certo que o estacionamento em espinha permitia mais lugares, mas o que se verificava na situação anterior é que muitas das viaturas ficavam a ocupar parte da via e por isso optaram por esta solução. Na falta de lugares, as pessoas terão de optar pelo estacionamento um pouco mais acima, junto ao Jardim de Infância.-----

No que se refere ao patrocínio para o livro a que se referiu, considero que é uma Associação que devemos valorizar, pois mesmo não sendo de cá, estas pessoas reconheceram neste território mérito para aqui poderem investir. Os seus dirigentes já reuniram com a Senhora Vereadora da Cultura e



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 38 | 82

embora não saiba o resultado dessa conversação, certamente que dentro do que tem sido as normas e em consonância com o espírito de colaboração, estaremos disponíveis para dar esse apoio, uma vez que tem matérias sobre Penacova e figuras relativas ao património cultural do nosso concelho. ---

Relativamente à intervenção do Senhor Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela, a obra da estrada de Paradela à EN 17 deverá ter início brevemente. Esta intervenção está adjudicada ao empreiteiro que está a fazer as pavimentações no Travasso e, segundo o mesmo, vai iniciar de seguida a estrada de Paradela.-----

Em relação ao abastecimento de água às povoações de Miro e Vale de Maior, é um assunto que faz parte das preocupações do Executivo. A técnica responsável pela elaboração do projeto já se deslocou ao local para avaliar as condições necessárias à sua execução. Estamos também a verificar, com as Águas do Mondego, a questão do saneamento na povoação de Miro, para que possa ficar já previsto. -----

Quanto ao exposto pelo Senhor Deputado Óscar Simões, é nosso propósito que o Centro Educativo de Lorvão esteja concluído para o início do novo ano letivo. -----

Ainda relativamente a esta matéria e para clarificar de uma vez por todas, assumo, enquanto Presidente da Câmara Municipal de Penacova, que relativamente à dimensão do Centro Educativo de Lorvão, não acrescentei nem mais nem menos do que o que estava no projeto que já existia. Melhorámos a qualidade, nomeadamente com a mudança dos pisos, que encareceu a obra, assumo isso, mas em relação ao tamanho apenas assumo a responsabilidade de nada ter mudado. -----

De facto melhorámos a qualidade, que tornou a obra mais dispendiosa, mas prefiro ter um conjunto de Deputados ou Vereadores a falar sobre o assunto, do que ter aqui os pais um dia destes, a dizerem que a escola não tem estas ou aquelas condições. -----

Por outro lado, e porque temos consciência da sua dimensão, tendo em conta o número de alunos do 1.º Ciclo, já negociámos com a DGESTE e o Jardim de Infância vai funcionar neste espaço, que assim vai ficar com outra ocupação. -----

Relativamente aos transportes escolares, de facto o folheto a que se referiu funciona mal, em termos de publicidade, no que a esta questão diz respeito. O que consta do mesmo é o que está na lei que regula esta matéria, no entanto poderíamos ter ido um pouco mais além, até porque o Município já presta esse serviço a alunos que estão a uma distância menor, como é o caso das crianças da Ponte, Carrazedos e outras. -----

Com certeza que o Município também vai ser sensível à situação dos alunos do Roxo e S. Mamede, que se tenham de deslocar para a Aveleira. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 39 | 82

Esta é uma política que tem vindo a ser reforçada, sempre no sentido de melhorar as condições dos nossos alunos.-----

Sobre este assunto salientou ainda que, independentemente dos Centros Educativos que possam vir a construir e é o primeiro a apoiá-los, o principal aspeto que têm de combater, é a deslocação dos alunos para os locais onde os pais trabalham. Para isso é necessário melhorar as condições de acolhimento, e fazer da escola o local onde os alunos passem o tempo indispensável para satisfazer as necessidades profissionais dos pais, tendo em conta os condicionantes da vida. -----

Portanto, com certeza que o Município vai conseguir articular esta situação e não será por falta de transporte que um aluno deixa de estudar no Concelho de Penacova. -----

No que se refere à exploração do Parque de Campismo Municipal, o concurso foi feito pela Penaparque, entidade que tem a responsabilidade da sua gestão e já foi concessionado. -----

O Município lançou o concurso para exploração do restaurante Bar das Piscinas Municipais e para o Restaurante Panorâmico. Em relação ao primeiro já está adjudicado, no entanto ainda lá está o anterior concessionário. -----

Relativamente ao Restaurante Panorâmico, apenas foi entregue uma proposta por parte do concorrente ao Restaurante Bar das Piscinas Municipais, que optou por este último. Por isso é necessário fazer um novo concurso.-----

Quanto ao Hotel de Penacova, confirma o que foi referido pelo Senhor Deputado Óscar Simões, por isso, apesar de haver um contrato assinado entre aquela sociedade e a entidade que estava a fazer a sua gestão, nunca se vangloriou disso. Porque tem consciência das dificuldades e não quis transformar aquele Senhor em nenhum Irlandês, que pudesse ser a salvação do Mundo. Não sabe se é ou não, também não lhe parece que vá ser.-----

Pedi-lhe que se desloque a Penacova, para que possam reunir, no entanto esse Senhor teve um acidente e está em recuperação, tendo informado que o faria logo que possível, para que nessa altura possam avaliar a situação. -----

Em relação à Rua da Santo António, é uma circunstância com alguma complexidade. Há ali um deslizamento de terras, as Estradas de Portugal fizeram um muro de suporte (na EN 110), que passado pouco tempo desmoronou. Foi contactado por um técnico das Estradas de Portugal para avaliar a questão do escoamento de águas, que poderá estar na origem deste problema. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 40 | 82



A pavimentação naquele local irá ser feita dentro em breve, no âmbito de uma empreitada que está adjudicada, sendo que os trabalhos levados a efeito no Penedo Raso foram executados a coberto de uma garantia e portanto o empreiteiro apenas tinha essa obrigação. -----

A reparação da estrada S. Mamede/Aveleira é uma questão tão urgente como a estrada Portela de Oliveira/Carvalho, encontrando-se as duas em fase de elaboração do projeto. -----

Reportando-se à intervenção do Senhor Deputado Carlos Sousa e quanto ao ensino articulado, esclarece que este é um projeto do Município de Penacova, que vai decorrer, qualquer que seja o formalismo. Já solicitou ao Professor Paulo Almeida, Diretor Pedagógico, que tem articulado este projeto entre a Escola e a DGESTE, para estar presente na próxima reunião do Executivo, no sentido de esclarecer todas as situações. -----

Independentemente de tudo, um projeto que conta já com mais de cem inscrições será para avançar e há-de vir o primeiro responsável político que alguma vez ouse não apoiar, dentro do que são as suas competência e possibilidades, um projeto desta natureza. Aí seria o primeiro a pedir-lhe responsabilidades. -----

Prosseguindo, agradeceu as palavras do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorrvão, salientando, no entanto, que não fez mais do que a sua obrigação. -----

No âmbito do Protocolo assinado, relativo à cedência do direito de superfície, o Município passará a ter a gestão daquele espaço durante o período estipulado e o compromisso assumido é de que 25% do valor da candidatura seja reinvestido naquele espaço. -----

Quando vê alguns comentadores políticos criticarem o excesso de relvados que existem pelo País fora, conclui que apenas olham para o seu “umbigo” de Lisboa e não conhecem o nosso território. Porque até admite que Lisboa possam existir muitos, mas quem vai ao campo do União Futebol Clube, às 20H00, num dia de semana, e vê a quantidade de atletas que utilizam aquele espaço, isto só por si, justifica a investimento efetuado. -----

O que é fundamental é dar utilização a estes espaços e admitindo as críticas que se podem fazer, de ser ali e não acolá, todos estes investimentos se justificam quando há atividade e nesse caso será sempre o primeiro a tentar reforçá-lo. -----

Quanto à intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penacova, salientou que também é daqueles que julga que a Praia Fluvial do Reconquinho precisa de ser beneficiada. Eventualmente um parque de merendas pode se um fator de valorização, seja na margem esquerda ou na margem direita, tudo isso poderá ser viável, contudo o primeiro passo será adquirir aqueles terrenos, que não pertencem ao Município. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 41 | 82

O Reconquinho é um espaço de eleição, e mesmo sabendo que por vezes é preferível ter uma boa Praia Fluvial, do que três ou quatro sem condições, também o Vimieiro tem potencial e julga que devem igualmente reforçar a intervenção naquele local. -----

Considera pois, que devem colocar, quer o Reconquinho, quer o Vimieiro, como duas bandeiras em termos de Praias Fluviais no Município de Penacova, sem prejuízo de outros espaços, com potencial de lazer de verão, como a Lapa, Vale da Chã, Coiço, Ramalhal, entre outras. -----

No que se refere ao Parque Verde e Parque Municipal, foram sempre tentando fazer candidaturas, no sentido de poder aliviar a pressão financeira ao orçamento municipal. Foi efetuada uma candidatura à ADELO, apenas para o Parque Municipal, que não foi deferida por questões de enquadramento. Posteriormente candidataram os dois espaços, na perspetiva de os interligar, ao Mais Centro, porém já foi remetida uma primeira comunicação de intenção de indeferimento, por falta de maturidade do projeto. Já responderam numa tentativa de tentar reverter esse indeferimento, aguardando-se o resultado em definitivo. -----

Relativamente às verbas da candidatura aos Relvados, da percentagem que resta depois de garantirem os compromissos com os clubes, só para investimentos que aqui foram referidos e outros que tem em mente, pode enumerar: estrada Aveleira/S. Mamede, abastecimento de água a Miro e Vale de Maior, saneamento em Chelo e Chelinho, regeneração urbana de S. Pedro de Alva e Lorrvão, estrada Lourinhal/Vale das Éguas, estrada Portela de Oliveira/Carvalho, estrada Portela de Oliveira/Vale da Formiga, Centro Escolar da Aveleira e Figueira de Lorrvão, pavimentações em S. Pedro de Alva, estrada do Sanguinho, entre outras. Como se pode verificar, só aqui têm inúmeras opções para poder aplicar a verba que resta relativa aos relvados. -----

Em relação à intervenção do Senhor Deputado Azougado da Mata, salientou que tem responsabilidade em relação ao que se passa no Município de Penacova, nomeadamente ao nível do exercício do que são as qualidades arquitetónicas ou outras relativas às obras em causa. Também é certo que os Presidentes de Junta tomam as suas opções, consultam o Município quando são intervenções de alguma dimensão. Portanto, custos são custos e até admite que o Senhor Deputado possa ter a sua razão, porém o seu vizinho pode entender que não tem, já que nesta questão de obras de boa ou má qualidade, o critério é lato e depende de cada um. -----

Sobre a referência que fez ao Município de Penacova e Pombal, salientou que está muito satisfeito com os colaboradores que tem e que de facto gastam dinheiro do orçamento da Câmara, que é de todos, mas julga que não se podem envergonhar do trabalho que tem feito. -----

Mas, curiosamente, com certeza existem muitos exemplos ao longo do País e o Senhor Deputado foi escolher dois que não são os mais acertados. Tanto num caso como no outro, e até são de cores



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 42 | 82

partidárias diferentes, se há exemplos de boa gestão, pelo menos no que concerne à execução financeira das contas do Município, é Penacova e Pombal. Eventualmente será o facto de ter muita gente a trabalhar e preocupada, que permite essa boa execução. Possivelmente, em outros casos, com menos gente a trabalhar, poderão não existir os mesmos cuidados. Desconhece se é assim que acontece, mas a verdade é que o Município de Pombal e o de Penacova são dois exemplos de boa execução das contas e sobre isso, tanto num como noutro, julga que não se podem envergonhar do trabalho realizado. -----

Remetendo para a intervenção do Senhor Deputado Mário Santos, referiu que conhece o projeto que a Junta de Freguesia pretende levar a efeito, em termos gerais, e já o analisou com o respetivo Presidente.-----

Reitera o que disse há pouco em resposta ao Dr. Azougado da Mata. Os gostos não se discutem, porém, neste caso, é necessário acautelar determinados procedimentos na execução da obra. A partir do momento em que esta questão é levantada, obviamente que vai ter esse cuidado e vai verificar com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia o que está em causa, sem prejuízo dos procedimentos legais e formais a que têm de obedecer no que concerne à construção de edifícios. ---

Assim está disponível para verificar a situação, se necessário encontrar alternativas ou poderão concluir que esta é uma boa solução. -----

Quanto à intervenção do Senhor António Catela, a percentagem que consta relativa à transferência para a Junta de Freguesia de Carvalho, com certeza que é um lapso. Embora possa dizer que aquela comparticipação, que corresponde a uma percentagem de 50%, poderia bem corresponder a 80%, pois, possivelmente, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia escolheu um equipamento topo de gama. -----

Em relação ao exposto pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho, a empreitada da Rotunda do Seixo/Lourinhal ainda não está adjudicada, apesar de o relatório final já ter sido aprovado. Aguarda-se a existência de fundos disponíveis para poder cabimentar a obra, sendo que de acordo com a proposta do júri a adjudicação será feita à Prioridade. -----

Ao nível de pavimentações com alguma dimensão, esta obra será a próxima a avançar.-----

O projeto da estrada Portela de Oliveira/Carvalho está em fase final de execução, assim como o da estrada Aveleira/S. Mamede. -----

No que respeita à Escola do Seixo, era uma das que estava sinalizada, porém, neste caso, tinham uma argumentação que nunca poderiam ter em relação à Escola do Roxo ou de S. Mamede, que é a distância a que está de todas as outras. É muito fácil defender que uma criança do Cerquedo, com



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 43 | 82

aquela idade, não deve vir para Penacova, mas no caso do Roxo ou Aveleira não pode usar os mesmos argumentos. Essa é a grande diferença.-----

Portanto, a escola do Seixo é daquelas que se vai manter, apesar de estar sinalizada, mas o Senhor Presidente da Junta tem toda a razão – os residentes também têm de defender a sua escola, matriculando lá as crianças. Tudo o que os agentes políticos puderem fazer para motivar a população, devem fazê-lo, como é sua obrigação.-----

Quanto à questão da natalidade, o comentário que fez é pertinente, no entanto estava presente aquando da aprovação do Regulamento e não fez a proposta, a sua aplicação será nos termos em que foi aprovado.-----

No decorrer da intervenção do Senhor Presidente da Câmara, ausentou-se em definitivo da reunião o membro desta Assembleia Municipal, Paulo Alexandre de Lemos Coelho.-----

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)**-----

Ainda relativamente à Escola de Música, pretende explicar a sua opinião, solicitando que o Senhor Presidente da Câmara lhe responda à questão em concreto, para que isto fique claro. -----

Assim, referiu que é favorável a tudo o que possa ocupar as crianças de uma forma saudável e construtiva. Aliás, tem a sua filha inscrita em várias atividades do Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lrvão, que felizmente presta um excelente serviço a esse nível na sua Freguesia.-----

Porém, uma coisa é ter em Penacova uma Escola de Música, que dá formação musical excelente e se em vez de terem uma escola de música em Lrvão, outra em S. Pedro de Alva e outra em Penacova, tiverem ali uma concentração de esforços, será ótimo. Congratula-se com isso e com a iniciativa do Executivo.-----

Mas aqui o Executivo foi muito mais à frente, porém deixou um passo atrás por dar. -----

De facto o ensino articulado é muito importante e se a Câmara está a investir para ter uma escola em Penacova com estas características, excelente. -----

No entanto o que devia ter feito, era dotar essa escola de autorização para funcionar e assim já podia ter o ensino articulado. Então tinham em Penacova uma oferta equivalente à que existe na Quinta das Flores e poderiam dizer aos pais para não levarem os filhos para Coimbra, porque existia aqui uma



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 44 | 82

oferta equivalente. Assim teriam um projeto pedagógico para Penacova, uma alternativa diferente, e podiam cativar as crianças para frequentarem aqui a escola. -----

Por isso perguntou ao Senhor Presidente, que não respondeu, se aquela escola tem ou não autorização para funcionar, por parte da DGESTE, porque se assim for podem pegar no folheto e dizer aos pais que tem crianças na Quinta das Flores, que podem vir para Penacova, pois existe essa oferta. Se não tem autorização, então o folheto não está correto, é uma escola de música e não uma escola do ensino articulado. -----

Nesse caso, lança o desafio que se caminhe no sentido de que seja uma escola do ensino articulado. É certo que a Câmara não tem competência para isso, mas pode fazer um protocolo com uma entidade que esteja implementada, que venha prestar esse serviço. Porque o dinheiro está gasto, se existe um diretor pedagógico, se tem de lhe pagar, então que se dê um passo mais em frente, em vez de se ficarem pela escola de música, sem autorização para funcionar. -----

Esta é a sua posição e é isto que entende que deve acontecer. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara -----**

Em relação ao folheto, salientou que não viu, em lado nenhum, referência ao ensino articulado. Refere Escola de Artes para o Ensino da Música, previsto para o ano letivo de 2014/2015. -----

De qualquer forma, entende a questão exposta e este assunto foi abordado numa reunião onde esteve presente, de divulgação da Escola. -----

Neste aspeto reconhece a sua ignorância, foi o Professor Paulo Almeida, como Diretor Pedagógico, que iniciou todos os contactos e fez todo o processo formal. O Município acolheu a ideia desde a primeira hora, pois é um projeto que já tinha vindo a ser pensado. -----

A DGESTE informou que os Municípios não podem ser entidades promotoras e perante isso e o sucesso que a escola está a ter, o que se pretende fazer é como referiu, encontrar uma entidade que possa ser parceira. -----

O que disse e quer reafirmar, é que ai do político, que no âmbito das suas competências tenha possibilidade de apoiar este projeto e não o faça. São mais de cem inscrições. -----

Se perguntar se o Município de Penacova pode ter Ensino Articulado, efetivamente não pode, não tem competência para ser entidade promotora. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 45 | 82

Admite que falhou uma vez mais, devia ter acautelado esta situação, no entanto mantém a confiança no Professor Paulo Almeida. Com certeza vão continuar a trabalhar no sentido de esclarecer tudo isto, no propósito de este venha a ser um projeto de sucesso, para que no futuro venha a ser apoiado por outro orçamento, que não apenas o do Município de Penacova.-----

De momento esta solução vai ter de esperar mais algum tempo e é necessário fazer opções. -----

### III

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **3.1 – APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO; -----**

Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

#### **3.2 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO PROPOSTA DE REVISÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014. -----**

##### Proposta

Revisão n.º 2 ao Orçamento de 2014:-----

Receita-----

Reforço de 1.454.280,02€, proveniente do saldo da gerência anterior;-----

Diminuição de 803.075,92€, na rubrica Venda de Bens de Investimento.-----

Despesa-----

Com um total de 651.205,00€ (seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e cinco euros), reforçam-se as seguintes rubricas:-----

01 – Administração Autárquica-----

0102 0103050202 – Segurança Social – Regime Geral (acerto de taxas);-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 46 | 82

0102 05010101 – Empresas públicas municipais e intermunicipais – 10.000,00€ (eventuais contrato-programa com a Penaparque 2 E.M.);-----

0102 070106 – Material de Transporte – Outro – 25.000,00€ (aquisição de viatura); -----

0102 08050102 – Freguesias – 200.000,00€ (apoio às Freguesias para despesas de investimento);---

02 - Administração Geral-----

02 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 13.800,00€ (reforço para pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção e pessoal em mobilidade); -----

02 010113 – Subsídio de refeição – 2.880,00€ (reforço para pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção e pessoal em mobilidade);-----

02 010114 – Subsídio de férias e de Natal – 1.000,00€ (reforço para pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção e pessoal em mobilidade);-----

02 010204 – 500,00€ - Ajudas de custo (subsídio de transporte para pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção); -----

02 0103050201 – Caixa Geral de Aposentações – 1.220,00€ (pessoal em mobilidade); -----

02 0103050202 – Segurança Social – Regime Geral – 1.500,00€ (pessoal em mobilidade); -----

02 020201 – Encargos de instalações – 6.000,00€ (energia elétrica); -----

03 - Ambiente Urbanismo e Serviços de Obras -----

03 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 12.000,00€ (reforço para pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção e Estágios Profissionais);-----

03 010204 – Ajudas de custo – 2.000,00€ (reforço para subsídio de transporte de pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção e Estágios Profissionais); -----

03 020220 – Outros trabalhos especializados – 85.000,00€ (reforço para pagamentos às Águas do Mondego, essencialmente de saneamento);-----

03 070104 – Construções diversas – Outros – 4.000,00€ (reconstrução do Forno Comunitário de Lorvão);-----

03 070106 – Material de Transporte – Outro – 15.000,00€ (aquisição de viatura); -----

03 110201 – Restituições – 45.000,00€ (restituição ao IFAP relativo ao adiantamento recebido para Recuperação da Casa do Monte em Lorvão); -----

04 - Cultura e Turismo, Bibliotecas e Museus -----

04 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 4.900,00€ (reforço para pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção e Estágios Profissionais);-----

04 0103050202 – Segurança Social – Regime Geral – 530,00€ (reforço para pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção e Estágios Profissionais);-----

04 020205 – Locação de material de informática – 2.210,00€ (reforço para despesas com a Escola de Música); -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 47 | 82

04 020220 – Outros trabalhos especializados – 50.000,00€ (reforço para despesas com a Escola de Música); -----

04 020225 – Outros serviços – 3.000,00€ (reforço para despesas com a Escola de Música);-----

04 070109 – Equipamento administrativo – 2.000,00€ (Mobiliário para a Escola de Música); -----

04 070110 – Equipamento básico – Outro – 17.000,00€ (Escola de Música); -----

04 080802 – Outras – 1.000,00€ (Recuperação de Moinhos de Vento e Fornos de Cal); -----

05 – Educação e Ação Social-----

05 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 4.000,00€ (reforço para pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção); -----

05 020115 – Prémios, condecorações e ofertas – 1.800,00€ (reforço para enquadramento de prémios Mérito Escolar);-----

05 020225 – Outros serviços – 2.500,00€ (reforço para enquadramento de prémios Mérito Escolar); --

05 040802 – Outras – 38.000,00€ (reforço para apoios na aquisição de livros e material escolar e apoio à natalidade);-----

05 070107 – Equipamento de informática – 11.600,00€ (aquisição de equipamento informático para o Centro Educativo de Lorvão e quadros interativos); -----

05 07011002 – Outro – 5.160,00€ (mobiliário para o Centro Educativo de Lorvão);

06 Desporto e Juventude -----

06 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 5.505,00€ (reforço para pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção); -----

06 010212 – Indemnização por cessação de funções – 1.000,00€ (pagamento de indemnização por termos de contrato);-----

06 0202 – Aquisição de serviços - 5.500,00€ (manutenção de relvados de campos de jogo);-----

06 020202 – Limpeza e higiene – 31.000,00€ (manutenção das piscinas municipais);-----

06 040701 – Instituições sem fins lucrativos – 15.000,00€ (apoio às coletividades desportivas do concelho);-----

06 07011002 – Outro – 20.000,00€ (equipamento para as piscinas municipais). -----

Revisão n.º 2 às Grandes Opções do Plano de 2014, são reforçadas as rubricas: -----

01 - 111 Administração Geral-----

01 111 2011 2 – Equipamento Transporte – 25.000,00€ (aquisição de viatura); -----

02 211 – Ensino Não Superior -----

02 211 2011 5 – Equipamento Informático – Hardware – 5.600,00€ (quadros interativos);-----

02 211 2012 1 – Apetrechamento Centro Educativo (EB1) Lorvão – 11.160,00€; -----

02 211 20145015 – 4.300,00€ - Prémios de Reconhecimento de Mérito Escolar – 4.300,00€;-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 48 | 82



02 212 Serviços Auxiliares de Ensino-----  
02 212 20125016 – Apoio Social ao Ensino – 18.000,00€ (apoio na aquisição de livros e material escolar); -----  
02 232 – Ação Social-----  
02 232 20145011 – Programa de apoio à família – Incentivo à natalidade – 20.000,00€; -----  
02 251 Cultura -----  
02 251 2010 6 – Apetrechamento da Biblioteca Municipal – Mobiliário e Equipamento – 2.000,00€; ----  
02 251 2014 5010 – Escola de Artes de Penacova – 72.210,00€; -----  
02 252 – Desporto Recreio e Lazer -----  
02 252 2002 38 – Beneficiação de Equipamento Desportivo – 20.000,00€ (equipamento para as Piscinas Municipais); -----  
02 252 20145008 – Apoio às Coletividades Desportivas do Concelho – 15.000,00€; -----  
03 Económicas -----  
03 331 2002 48 – Equipamento de Transporte – Aquisição – 15.000,00€;-----  
03 342 Turismo -----  
03 342 2014 10 – Requalificação Forno Comunitário do Município – 4.000,00€;-----  
03 342 20145014 – Apoio Recuperação dos Fornos da Cal – 1.000,00€;-----  
03 350 – Outras Funções Económicas -----  
03 350 20115048 – Empresa Municipal – Apoio ao Investimento – 10.000,00€ (eventuais contrato-programa com a Penaparque 2 E.M.);-----  
04 420 – Transferências entre Administrações-----  
04 420 20125056 – Freguesias – Apoio a Despesas de Investimento – 200.000,00€ -----

Posta a votação a Proposta de Revisão n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2014, foi aprovada por maioria, com 20 (vinte) votos a favor e 8 (oito) abstenções.-----

Abstiveram-se os Senhores: -----

António Manuel Teixeira Catela, Ana Cristina Marques Silva Simões, Carlos Manuel Santos Sousa, Óscar José Marques Simões, Cristina Maria Nogueira Roma, Tânia da Silva Martins, Magda Alexandra Maia Rodrigues e António Manuel Andrade Fernandes.-----

**Vítor Manuel Cunha Cordeiro (Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego)**-----

Declaração de Voto-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

Pretende justificar o sentido de voto, não porque concorde na totalidade com o documento, nem que esteja contra a votação da sua bancada, mas apenas por uma questão de coerência. Uma vez que pugnou pela comparticipação do Município em relação à aquisição de equipamentos por parte das Freguesias, não poderia ter outra opção que não votar favoravelmente esta alteração orçamental que inclui o reforço de verba para esse efeito. -----

Para além disto, estão contemplados mais dois reforços, com os quais se congratula – Prémio de Mérito Escolar e Apoio para aquisição de Livros e Material Escolar. -----

Aproveita para dar os parabéns ao Senhor Vice-Presidente, reiterando as palavras de alguns intervenientes nesta reunião, que já o fizeram, relativamente a estas matérias. -----

Por tudo isto só lhe restaria votar favoravelmente esta Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2014.-----

### **3.3 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE MOBILIDADE NA CATEGORIA DE UM/A TÉCNICO/A SUPERIOR E UM/A ASSISTENTE TÉCNICO/A – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL.**

#### **PROPOSTA**

A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, contempla a figura da mobilidade geral, utilizada “quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham ...”; esta figura surge em substituição do destacamento ou da requisição e, quando consolidada, da transferência.-----

Considerando que os Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial (SGFP) necessitam de um/a técnico/a superior que assegure a sua adaptação às novas realidades e exigências legais, nomeadamente nas áreas financeiras e patrimoniais, e que o Balcão Único de Atendimento (BUA) irá ter significativas alterações na sua organização, designadamente a inclusão de um/a assistente técnico/a para reforçar a sua capacidade de resposta;-----

Propõe-se: -----

- a introdução de dois postos de trabalho no Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova, para 2014, um para os SGFP, de técnico/a superior, e outro para os Serviços de Administração Geral, de assistente técnico/a;-----

- a extinção de um posto de trabalho de assistente operacional nos Serviços Ambientais, Urbanos e de Salubridade Pública (SAUSP), que não irá ser preenchido no corrente ano.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 50 | 82



Relativamente ao assunto supra referido, que tem tido curso já desde do ano anterior, resulta atualmente a situação de dar cumprimento a indicações do Tribunal de Contas, no seguimento das consultas a que este procedimento tem sido sujeito junto daquele Tribunal. -----

Efetivamente, o procedimento teve resumidamente o seguinte curso:-----

- 1 – Deliberação de intenção da contratação da CM-----
- 2 – Pedido de propostas -----
- 3 – Análise das propostas -----
- 4 – Deliberação da CM de aprovação do relatório análise das propostas -----
- 5 – Autorização da Assembleia Municipal para a contratação (dada em 28/12/2013) -----
- 6 – Notificação do banco e envio das cláusulas contratuais -----
- 7 – Aprovação das cláusulas contratuais em reunião CM em 17/1/2014 -----
- 8 – Contrato assinado em 18/2/2014-----
- 9 – Envio para o TC -----
- 10 – O TC devolve e além de outros elementos solicitados contabilísticos, sugere a retirada de cláusulas por serem contrárias à lei-----
- 11 – Faz-se um aditamento ao contrato retirando essas cláusulas, em data de 13/5/2014-----
- 12 – Não se fez envio à CM nem AM -----
- 13 – Envio ao TC do processo de novo -----
- 14 – O TC, entre outras coisas pede cópia da deliberação da AM que autorizou a celebração do aditamento celebrado em 13 de maio de 2014 para a contratação dos empréstimos iniciais e das adendas. -----

Resulta portanto do aqui exposto, que o processo foi de novo remetido ao Tribunal de Contas, sem que as alterações tivessem passado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal. -----

A questão relativa às alterações introduzidas no contrato, não carecem a nosso ver de aprovação da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal, porque decorrem da aplicação legal da Entidade que tem em última análise a tutela da aprovação que é o Tribunal de Contas. Não seria aliás lógico de outro modo, pois que se a Câmara ou Assembleia discordassem das alterações, estariam a ter um procedimento ilegal (por quererem impor uma coisa que o Tribunal julgou ilegal) além de bloquearem a Administração Municipal. As atuações que se destinam a dar forma legal aos atos administrativos (que por ventura disso estivessem afetados), não carecem de aprovação intermédia. A essência e objetivo do procedimento não se alteraram, pelo que a aprovação da Câmara e da Assembleia Municipal mantêm-se válidas. Lembra-se a propósito o que diz o Código do Procedimento Administrativo no seu artigo 128º (Eficácia Retroativa), alínea b) do nº1, quando se diz que têm



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 52 | 82

eficácia retroativa os atos que dêem execução a decisões dos tribunais anulatórias de atos administrativos. -----

A atuação deveria naturalmente, como vai acontecer, ser dada conhecer à Câmara Municipal e Assembleia Municipal, mas não necessariamente por consentimento ou conhecimento prévio. -----

A atuação que teve lugar foi pois a nosso ver correta e continua a pensar-se do mesmo modo. -----

Atendendo no entanto a que se vai realizar no presente mês, uma Assembleia Municipal, e no sentido de obter uma solução rápida como disso se necessita, julga-se conveniente a remessa à Câmara e Assembleia, para ratificação, satisfazendo assim um procedimento que no entender do Tribunal de Contas deveria ter tido este cuidado, tornando-se pois desnecessária uma “discussão de análise” que certamente demoraria mais tempo para a conclusão do procedimento. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 27 (vinte sete) votos a favor e 1 (uma) abstenção, ratificar o aditamento ao contrato do Empréstimo a Médio e Longo Prazo – Pavimentações E.M. 536 – Aveleira/Roxo), cuja cópia fica anexa à presente ata. -----

Absteve-se o Senhor Eduardo da Fonte Ferreira. -----

### **3.5 - RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA "AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014", APROVADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Forma	Natureza Despesa	Entidade	Valor	Anos			
				2014	2015	2016	2017
Contrato	Plataforma eletrónica Contratação Pública	Vortal	16.140,06	2.690,01	5.380,02	5.380,02	2.690,01
Contrato	Sistemas Operativos Município Penacova	Informática El Corte Inglês, SA	19.874,01	6.624,67	6.624,67	6.624,67	
			36.014,07	9.314,68	12.004,69	12.004,69	2.690,01

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 53 | 82

### 3.6 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CONCURSO A BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SECUNDÁRIO E REGULAMENTO DO CONCURSO A BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR. -----

Neste ponto usaram da palavra os/as Senhores/as:-----

**Sandra Margarida Ralha da Silva (PS)**-----

Referiu o seguinte:-----

A minha intervenção vai no sentido de enaltecer, o seguinte: a atribuição de prémios de mérito escolar; da alteração ao regulamento do concurso a Bolsas de Estudo para o Ensino Secundário e Ensino Superior, proporcionando um aumento do número de Bolsas a atribuir; da oferta de manuais escolares e da comparticipação na aquisição do material escolar a todos os alunos do 1º Ciclo. -----

A Educação é um dos pilares da Sociedade, conjuntamente com a Saúde. Pelo que, é de louvar a iniciativa que o Município de Penacova está a levar a cabo, no sentido de contribuir para melhorar as condições de desenvolvimento académico das crianças e jovens do nosso Concelho. -----

Todos nós devemos ficar orgulhosos com estas iniciativas e, desde já, felicito o executivo, na pessoa do Sr. Vice-Presidente, responsável pelo pelouro da Educação, Dr. João Azadinho. -----

O aumento do número de Bolsas a atribuir de 8 para 16, no Ensino Superior e de 4 para 8, no Ensino Secundário é sem dúvida uma mais-valia para as famílias e jovens locais, particularmente em época de crise. -----

Como sabemos a atual conjuntura socioeconómica é desfavorável, fruto das atuais políticas nacionais que estão a dificultar cada vez mais o prosseguimento de estudos e a conclusão de cursos por parte de jovens cujas famílias são mais carenciadas. Assim, estes apoios municipais são essenciais como contributo para a evolução escolar dos jovens e das famílias, levando a uma sociedade mais justa. No sentido de permitir um pouco mais de igualdade de oportunidades aos mais desfavorecidos economicamente. -----

A Educação, sendo uma das atribuições conferidas às Autarquias Locais, pela Lei nº75/2013, de 2 de setembro, é hoje unanimemente reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada um das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 54 | 82

Sendo uma das tarefas da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, tem particular peso no desenvolvimento a médio e longo prazo. Pelo que, as Autarquias Locais não podem ficar indiferentes ao aproveitamento de tão importante recurso. -----

Neste momento é imperioso avançar de forma decidida para a construção de um modelo de incentivo ao desempenho escolar nos seus diversos níveis, na convicção de que, reconhecendo e premiando o mérito, estaremos certamente a dar um forte contributo para que, desde os primeiros passos na Escola, as crianças sintam que vale a pena aprender. -----

Como sabem, tal desiderato já se encontra plasmado no Estatuto do Aluno e Ética Escolar aprovado pela Lei nº 51/2012, de 5 de setembro, que no seu artigo 7º, alínea d) estipula como direitos do aluno:

“Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho e ser estimulado nesse sentido.” -----

O Prémio Municipal de “Mérito Escolar” do Município de Penacova tem como grande objetivo incentivar o desempenho escolar em todos os seus níveis e premiar o mérito numa assumida cultura de valorização da excelência enquanto instrumento preponderante para o desenvolvimento económico, cultural e social dos jovens e, conseqüentemente, da sociedade em geral. -----

Juntando também outras medidas de apoio, como: a atribuição de manuais escolares de oferta a todos os alunos do 1º Ciclo; participação na aquisição de material escolar; acresce ainda a excelente divulgação, através de folhetos que está a ser feita, no sentido de capitalizar mais alunos para estudar no Concelho de Penacova; como também a abertura de uma Escola de Artes para o ensino da Música, previsto com início no próximo ano letivo e, do apoio à Natalidade. -----

No entanto, não posso deixar de fazer uma observação à intervenção do Sr. Deputado, Carlos Sousa, reconhecendo que não é de bom-tom, pôr em causa, o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Penacova e da maneira como o fez. É de lamentar essa situação. Não conheço com minúcia o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Penacova, no entanto, do que sei tem diversas vertentes interventivas, colocando sempre o sucesso dos alunos em primeira instância. E, sendo um documento “aberto” está sempre sujeito a melhorias, pelo que, acredito na qualidade do Quadro Docente do nosso Agrupamento e no seu ajuste sempre em benefício das nossas crianças e jovens, atuando em parceria e articulação com o Município de Penacova e a respetiva Associação de Pais. -----

Para finalizar quero felicitar o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Penacova por apostar em Novos Projetos, colocando sempre a Formação dos nossos alunos como prioridade. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 55 | 82

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)**-----

Quanto ao que foi referido pela Senhora Deputada Sandra Ralha, não têm disponibilidade de tempo para discutir essa matéria nesta reunião, nem isso vem a propósito, no entanto frisou que falou de um Projeto Educativo Concelhio, que não tem nada a ver com o Projeto Educativo ao Agrupamento de Escolas de Penacova, que com certeza está perfeitamente elaborado e funciona muito bem. Poderá explicar-lhe depois qual a diferença entre os dois projetos.-----

Relativamente aos regulamentos no âmbito da educação, referiu-se em primeiro lugar à atribuição de prémios de mérito escolar, pretendendo fazer uma sugestão. Trata-se de uma medida que entrou em desuso durante alguns anos, mas neste momento já existem muitas escolas a fazê-lo, podendo ser o Município a atribuir estes prémios. -----

Nesse sentido, já que se vão atribuir prémios de mérito, propõe que se faça um Quadro de Honra, que possa ser divulgado, onde conste o nome, a fotografia do aluno, com os resultados obtidos. Isso seria um incentivo para que também outros se esforçassem por pertencer a esse Quadro de Honra. --

Passando à análise dos Regulamentos para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Secundário e Ensino Superior, referiu-se à fórmula de cálculo para capitação, pressupondo que haja algum lapso na redação do n.º 1 do artigo 9.º. -----

Ainda relativamente a essas normas de cálculo, apresentou uma questão concreta: uma família que tenha um grande depósito bancário, que vive do rendimento dos juros e que não os inclui na declaração de IRS, o que é tecnicamente possível, de acordo com este regulamento, essa pessoa, que opta por uma tributação autónoma, pode ser beneficiária de uma bolsa de estudo. Isto em detrimento de outra, que tem um rendimento mais baixo, mas que de acordo com esta capitação fica em desvantagem. -----

Esta era uma fórmula que o Ministério de Educação usou durante alguns anos, que felizmente abandonou, pois trazia inúmeros problemas às escolas e depois de vários aditamentos, fez uma ligação entre todos esses sistemas e os escalões da Segurança Social. Porque quando se vai solicitar esse escalão, é necessário apresentar uma declaração da instituição bancária, inclusive do Banco de Portugal. Permite que se tenha conhecimento dos depósitos bancários dos requerentes, o que não acontece por esta via, pois a Câmara não pode violar o sigilo bancário, tem que se limitar ao que consta na declaração de IRS. -----

Nesta perspetiva, considera que era de todo conveniente que este regulamento remetesse para as famílias que tem escalão atribuído pela Segurança Social, já que legislação é muito mais rigorosa. ----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 56 | 82



Uma outra situação é o caso de uma família que se dedique ao comércio, em que apresentam um rendimento baixo, em termos de IRS, como frequentemente acontece e que por vezes não corresponde à realidade. A Segurança Social tem regras muito claras em relação a isso, são logo atribuídos os valores dos descontos para aquela entidade.-----

Entende que tudo isto deveria estar aqui vertido, pois podem estar a atribuir bolsas de estudo a quem não necessite, em detrimento de outras famílias que efetivamente tem dificuldades. Depois vem as pessoas reclamar pelas injustiças que se fazem e algumas têm razão. -----

Assim, reforça que devem ter cuidado com o que estão a aprovar, pois é aqui que residem algumas injustiças.-----

**Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)** -----

Salientou que em termos gerais concorda com os dois documentos. -----

Concretamente em relação ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo, importa esclarecer: segundo o artigo 2.º as bolsas de estudo aplicam-se a estudantes que frequentam o ensino superior público, particular ou cooperativo, devidamente homologados. Pensa que seria importante definir até que nível vai este apoio – licenciatura, mestrado ou doutoramento. -----

Deu conta de uma gralha na alínea g) do artigo 5.º. -----

Quanto ao que consta no art.º 9º, n.º 1, a questão levantada pelo Senhor Deputado Carlos Sousa, certamente que também será uma gralha na fórmula. -----

Em relação ao Regulamento do Concurso a Bolsas de Estudo para o Ensino Secundário, do artigo 2.º consta: -----

“O presente regulamento estabelece as normas para atribuição de bolsas de estudo a estudantes que frequentem o ensino secundário, residente no concelho de Penacova”. -----

Não está especificado se é apenas para os residentes no Concelho, que frequentem o ensino secundário em Penacova, ou se é para todos os residentes independentemente de estudarem em outros Concelhos.-----

Nesta conformidade, entende que este ponto deveria ficar devidamente esclarecido e a sua proposta é no sentido de que este apoio seja atribuído aos alunos, residente no Concelho, que frequentem o Ensino Secundário em Penacova, ou noutra Município, desde que não tenham aqui oferta formativa nas áreas em que estão matriculados. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 57 | 82

Ainda sobre matérias relacionadas com o ensino, considera que seria importante que constasse do folheto “É Bom Estudar em Penacova” a divulgação de que o Agrupamento de Escolas de Penacova, pelas notícias que tem vindo a público, é dos mais premiados, em termos de prémios escolares aos alunos. -----

Embora eventualmente não competisse à Câmara fazer essa divulgação, é um dado relevante e tendo conhecimento do mesmo, é importante que as pessoas saibam que independentemente do projeto pedagógico ser ou não ajustado, os alunos aqui tem uma boa formação. -----

Tem poucas dúvidas relativamente à qualidade dos currículos dos colégios que atraem os alunos e questão não se coloca por aí, pois esses tem outra estratégia que não propriamente a qualidade do projeto curricular. -----

Mas efetivamente em Penacova consegue-se boa formação, que se reflete em termos de notas. De acordo com a classificação obtida, há lugar a um índice, que é necessário para atribuir os tempos letivos, que é diferença entre as notas que levam da escolas e as notas que tem nos exames nacionais. Quando esse saldo é positivo tem mais tempo para atribuição dos apoios educativos. -----

Esta é uma medida com a qual podem não concordar, porque à partida aqueles que têm maiores dificuldades, que apresentam maior défice de notas, precisam de mais apoio, mas é assim que está definido. Isto permite ver que os alunos que saem das escolas de Penacova estão mais bem preparados que os alunos que saem dos colégios. -----

**Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro** -----

Confirmou que relativamente à fórmula que consta do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo há uma gralha que vai ser corrigida. -----

Quanto ao exposto pelo Senhor Deputado Carlos Sousa, a sua questão é pertinente, mas na realidade esta fórmula de cálculo ainda é usada em muitos casos, embora possa haver outras. -----

No entanto também podem existir injustiças quando se opta pelos escalões da Segurança Social, pois também conhece casos de pessoas que não deveriam ter escalão e são-lhe atribuídos, mas está disponível para estudar outras soluções. -----

De qualquer forma o regulamento anterior estava elaborado nos mesmos moldes, apenas aumentaram o número de bolsas e no cálculo introduziram um limite para despesas com habitação. Verificava-se que existiam pessoas com despesas de habitação muito elevadas e sendo assim com certeza que tinham rendimentos para isso. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

Foi também alterada a forma de atribuição, em vez de ser às prestações, é pago de uma vez só. -----

Relativamente ao Regulamento do Concurso a Bolsas de Estudo para o Ensino Secundário, julga que a intenção de quem o criou, na sua versão inicial, seria premiar os alunos que estudam em Penacova. No caso de se pretender incluir outros cursos que aqui não existem, isso devia ser salvaguardado nas alíneas seguintes.-----

Contudo, entende que a alteração proposta pelo Senhor Deputado Eduardo da Fonte Ferreira pode ser incluída no artigo 2.º do referido Regulamento. -----

Quanto ao Ensino Superior Público, julga que qualquer estudante se pode candidatar, seja licenciatura, bacharelato ou outro. Todos são graus superiores. -----

**Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)** -----

A esse respeito, pensa que convinha ficar definido até que nível se vai em relação ao ensino superior.

Em relação ao facto de estar ou não inscrito em Escolas do Concelho, sugeriu que no art.º 4º, na alínea c), conste: “Que estejam inscritos em estabelecimento do ensino secundário no ano letivo em que solicitam a inscrição, no Município de Penacova ou em outro Município, desde que não exista aqui a área de estudo em que o aluno se encontra matriculado.” -----

Porque de facto há áreas de estudo que não são oferecidas no nosso Município e esses alunos devem ter acesso aos mesmos apoios. -----

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)**-----

Considera que o principal objetivo é trazer alunos para o Concelho. Se um aluno tem aqui o curso que pretende frequentar numa escola do nosso Município, deve ser atribuída a bolsa. Mas se aqui não existe a oferta do curso que quer seguir, não o podem impedir de se deslocar para outro Município e deve também beneficiar deste apoio. -----

Essa questão fica resolvida com a sugestão apresentada pelo Senhor Deputado Eduardo Ferreira, com a qual concorda. -----

**Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

Relativamente ao critério para atribuição das bolsas de estudo, entende que o que foi referido pelo Senhor Deputado Carlos Sousa faz todo o sentido. Particularmente julga que esse critério deve ser inserido no regulamento e chegou a falar aquando da apreciação dos assuntos para esta reunião. ----

Quanto à questão dos alunos que poderão beneficiar desta bolsa, no caso do Ensino Secundário e Ensino Técnico, considera que a situação levantada deve ser salvaguardada. Se porventura não existir aqui o curso e o aluno tiver de se deslocar para outro Município, não deve ser por isso que não lhe deve ser atribuída a bolsa. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Referindo-se ao assunto em causa, é consensual a ideia de que devem privilegiar os alunos que estudam em Penacova, mas abrindo a possibilidade aos que são de Penacova mas que não tem aqui a oferta que pretendem. Isto poderá eventualmente prejudicar a capacidade de análise das candidaturas, mas é de facto uma alternativa pertinente e razoável. -----

Por isso julga que poderão aprovar o regulamento com essas alterações. -----

Quanto aos critérios de acesso, nomeadamente calcula da capitação, é uma preocupação que todos partilham e na verdade essa questão levantou-se, pois esta análise das condições financeiras é demasiado redutora. -----

Apesar de que, como foi referido pelo Senhor Vice-Presidente, não vão encontrar o modelo perfeito, mas tem obrigação de o tentar sempre melhorar e estão disponíveis para isso. Eventualmente através dos escalões da Segurança Social pode ser um procedimento melhor, embora desconheça os critérios que lhe estão subjacentes. A apresentação da declaração da instituição bancária também lhe parece razoável, mas apenas se for do Banco de Portugal, pois se for de uma qualquer entidade bancária dá azo a que se apresente apenas aquela que mais convém ao interessado. -----

Em conclusão, sugere que relativamente à primeira questão, relativa ao universo dos alunos que podem beneficiar da bolsa, seja feita a alteração e no que respeita ao critério de capitação se mantenha tal como está, sem prejuízo de tentarem melhorar esta proposta, no sentido de a tornar mais justa para todos. -----

Face ao exposto, foi decidido alterar o artigo 2.º, passando a constar “O presente Regulamento estabelece as normas para atribuição de bolsas de estudo aos estudantes residentes em Penacova que: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 60 | 82

a) Frequentam o ensino secundário em estabelecimento sediado no Município; ou -----

b) Frequentam o ensino secundário em estabelecimento sediado noutra Município, por falta de oferta formativa em Penacova.” -----

Procedeu-se ainda à correção do lapso que consta do artigo 9.º, n.º 1, relativo a normas para cálculo de capitação. -----

Introduzidas as alterações, o regulamento passou a ter a seguinte redação: -----

## **REGULAMENTO DO CONCURSO A BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SECUNDÁRIO**

### **Preâmbulo**

A Educação, sendo uma das atribuições conferidas às Autarquias Locais (art.º 23.º, n.º 2, alínea d), da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é hoje unanimemente reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada um das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam. -----

Sendo uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, pelo seu particular peso no desenvolvimento a médio longo prazo, as Autarquias Locais não podem ficar indiferentes ao aproveitamento de tão importante recurso. -----

Neste momento é imperioso avançar de forma decidida para a construção de um modelo de incentivo ao desempenho escolar nos seus diversos níveis, na convicção de que, reconhecendo e premiando o mérito, estaremos certamente a dar um forte contributo para que, desde os primeiros passos na Escola, as nossas crianças sintam que vale a pena aprender. -----

O Município de Penacova cumprindo com as suas atribuições definidas na da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pretende continuar a apoiar os estudantes do concelho economicamente desfavorecidos, com o objetivo de reduzir as dificuldades socioeconómicas e contribuir para o seu desenvolvimento educacional e cultural. -----

Tendo em consideração o anterior Regulamento para a concessão de Bolsas de Estudo a estudantes do Ensino Secundário, propõe-se a sua revisão, para uma maior adequação dos critérios de seleção aos candidatos e tendo em consideração a atual conjuntura socioeconómica, nomeadamente:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 61 | 82

- Aumento do número de bolsas a atribuir, de 4 para 8; -----
- Limite máximo nas despesas apresentadas de encargos com a habitação; -----
- Pagamento das bolsas numa única prestação. -----

Segue em anexo Proposta do Regulamento de Concurso a Bolsas de Estudo para o Ensino Secundário. -----

#### Artigo 1.º

##### **Leis Habilitantes**

O presente Regulamento tem como leis habilitantes: -----

- a) Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; -----
- b) Alínea a) e g) do artigo 25.º e da alínea k) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

#### Artigo 2.º

##### **Objeto**

O presente Regulamento estabelece as normas para atribuição de bolsas de estudo aos estudantes residentes em Penacova que: -----

- a) Frequentam o ensino secundário em estabelecimento sediado no Município; ou
- b) Frequentam o ensino secundário em estabelecimento sediado noutra Município, por falta de oferta formativa em Penacova. -----

#### Artigo 3.º

##### **Bolsa de estudo**

1. A bolsa de estudo é uma prestação pecuniária, de valor fixo, para a comparticipação de encargos com a frequência do ensino secundário. -----
2. O número de bolsas de estudo a atribuir pelo Município de Penacova é de 8 (oito) em cada ano escolar. -----
3. O montante de cada bolsa escolar será de 50€ por mês, durante um período de 10 meses que corresponde ao ano escolar, sendo que este valor pode ser atualizado anualmente, em função da disponibilidade financeira da autarquia. -----

#### Artigo 4.º

##### **Âmbito de Aplicação**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 62 | 82

1. O presente regulamento pretende proporcionar aos alunos do ensino secundário, pertencentes a agregados familiares com baixos recursos económicos, a possibilidade de prosseguirem os seus estudos. -----
2. Poderão candidatar-se à atribuição da Bolsa de Estudo os estudantes que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições: -----
  - a) que residam no concelho de Penacova, há pelo menos três anos; -----
  - b) que tenham obtido aproveitamento escolar/aprovação no ano letivo anterior, designadamente média final igual ou superior a 4 ou a 14 (catorze) valores; -----
  - c) que estejam inscritos em estabelecimento do ensino secundário no ano letivo que solicita a Bolsa de Estudo; -----
  - d) que apresentem comprovada situação de carência económica. -----
3. Para efeitos de atribuição da Bolsa de Estudo entende-se como estudante economicamente carenciado, todo aquele cuja capacitação média mensal do agregado familiar a que pertence seja inferior à Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor. -----

#### Artigo 5.º

#### **Prazo e forma de candidatura**

1. A candidatura deve ser apresentada de 1 de outubro a 31 de outubro de cada ano, nos Serviços de Ação Social Escolar da Câmara Municipal de Penacova. -----
2. O pedido de atribuição tem carácter anual e é feito mediante requerimento próprio a fornecer pelo município, assinado pelo candidato ou Encarregado de Educação, quando o estudante for menor, acompanhado dos seguintes documentos:-----
  - a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte do aluno e do Encarregado de Educação; -----
  - b) Declaração do estabelecimento de ensino que comprove a frequência e o aproveitamento escolar no ano anterior com prova da média escolar anual obtida; -----
  - c) Atestado de residência da Junta de Freguesia e do número de elementos que constituem o agregado familiar. -----
  - d) Fotocópia da declaração de IRS do agregado familiar, relativa ao ano anterior ou declaração comprovativa emitida pelas finanças, em caso de inexistência de declaração de IRS. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 63 | 82

e) Fotocópia dos documentos comprovativos de salários, subsídio de desemprego, Rendimento Social de Inserção, pensões auferidas pelos elementos do agregado familiar, nomeadamente os eferentes a pensões de alimentos. -----

f) A situação de desemprego será comprovada através de um documento emitido pelos Serviços da Segurança Social da área de residência. -----

g) Documento comprovativo no caso de o aluno estar a beneficiar de outras bolsas ou subsídios concedidos por outra instituição; -----

h) Documentos comprovativos dos encargos com habitação, tais como recibo de arrendamento, prestação com recurso a crédito para aquisição ou construção/reconstrução. -----

i) Documentos comprovativos das despesas com a saúde resultantes de doença crónica, de um ou mais elementos do agregado familiar, comprovada com declaração médica. -----

3. As despesas fixas a que se refere a alínea h) do número anterior, será deduzida no limite máximo correspondente ao montante de 12 vezes a remuneração mínima mensal. -----

#### Artigo 6.º

##### **Critérios de seleção**

São considerados critérios de seleção na atribuição de bolsas de estudo as seguintes: -----

a) A melhor média de classificação final no ano anterior; -----

b) Menor rendimento *per capita* do agregado familiar; -----

c) Menor idade do candidato; -----

d) Os dados obtidos através de entrevista a efetuar pelo Serviço de Ação Social, sempre que se justifique. -----

#### Artigo 7.º

##### **Condições de Preferência**

Quando o nº de candidaturas for superior ao nº de bolsas previsto pelo Regulamento Interno e em caso de dúvidas são consideradas condições de preferência: -----

a) a situação do aluno cujo agregado familiar tenha um maior número de dependentes a frequentar o ensino secundário e/ou superior; -----

b) a obtenção da melhor média de classificação nos últimos 3 anos; -----

c) o facto de o candidato ter beneficiado de bolsa de estudo concedida pela Câmara Municipal no ano anterior; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 64 | 82



d) a obtenção de bolsa de estudo concedida pelo Estabelecimento de Ensino que frequenta. -----

#### Artigo 8.º

##### **Exceções**

Em casos concretos de extrema carência económica, desde que devidamente fundamentados, poder-se-á conceder bolsa de estudo a um aluno que tenha média mais baixa que a regulamentada, sendo suspensa em caso de alteração significativa condições das económicas pessoais ou familiares. -----

#### Artigo 9.º

##### **Normas para cálculo da capitação**

1. A capitação é calculada com base na seguinte fórmula: -----

$$C = R - (I + H + S) / 12N$$

*C* = rendimento *per capita*; -----

*R* = rendimento familiar bruto anual; -----

*I* = total de impostos e contribuições pagos; -----

*H* = encargos anuais com habitação, nomeadamente arrendamento ou prestação mensal com recurso ao crédito habitação, tendo-se por base o valor das deduções previstas no IRS e/ou declaração passada por Instituição Bancária; -----

*S* = despesas de saúde mensais em caso de doença crónica declarada; -----

*N* = número de pessoas que compõem o agregado familiar. -----

2. Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações equiparadas, desde que vivam em economia comum.

3. O rendimento familiar bruto anual é constituído pela totalidade dos rendimentos auferidos no ano civil anterior previsto no artigo 5º, alínea e), por todos os membros do agregado familiar, constantes da declaração de IRS e de outros documentos que se considerar necessário solicitar no âmbito da candidatura. -----

#### Artigo 10.º

##### **CrITÉrios de análise**

1. As candidaturas serão analisadas em função das declarações constantes no boletim de candidatura e dos documentos anexos à mesma. -----

2. O Município de Penacova poderá desenvolver diligências complementares que considere adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar do aluno,



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 65 | 82

nomeadamente, visitas domiciliárias, contactos com serviços, tais como Juntas de Freguesias, Estabelecimentos de Ensino frequentados e entrevistas aos alunos candidatos. -----

3. Se no decurso do pagamento da bolsa forem detetadas irregularidades referentes à candidatura, nomeadamente falsas declarações dos candidatos, o Município de Penacova poderá, a qualquer momento, suspender a concessão de Bolsa de Estudo e exigir a devolução dos montantes recebidos pelo candidato. -----
4. O facto de ter sido bolseiro em anos anteriores não é por si só suficiente para continuar a beneficiar da bolsa de estudo. -----

#### Artigo 11.º

##### **Acumulação de benefícios**

1. A acumulação de bolsas de estudo deverá ser comunicada e expressamente declarada no formulário de candidatura. -----
2. O somatório do valor desses benefícios com o valor da bolsa atribuída não pode exceder o valor da retribuição mínima mensal garantida no ano letivo a que se candidata. -----

#### Artigo 12.º

##### **Situações de exclusão**

Os candidatos poderão ser excluídos, caso não preencham os requisitos definidos no artigo 4.º e 5.º do presente regulamento. -----

#### Artigo 13.º

##### **Emissão e aprovação de pareceres**

1. Após análise dos boletins de candidatura e emissão de parecer pelo serviço de Ação Social do Município, os resultados serão submetidos à apreciação do Executivo Camarário. -----
2. O Serviço de Ação Social deverá emitir o parecer para atribuição das bolsas até 31 de dezembro de cada ano. -----
3. O Executivo Camarário deverá analisar e aprovar a concessão das bolsas até 31 de janeiro de cada ano.-----

#### Artigo 14.º

##### **Divulgação dos resultados**

Assim que houver aprovação da atribuição das bolsas pelo Executivo Camarário será dado conhecimento dos resultados, por ofício, a todos os candidatos. -----

#### Artigo 15.º



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 66 | 82

### **Forma de pagamento**

1. Os bolseiros serão convocados por ofício para receberem a bolsa nas datas previstas. -----
2. O pagamento da bolsa será feito numa única prestação, após aprovação em reunião de câmara e existência de disponibilidade orçamental.-----
3. Para receber a bolsa o aluno deverá apresentar comprovativo, a entregar no ato do pagamento, em como ainda se encontra a frequentar o estabelecimento de ensino. -----

Artigo 16.º

### **Prazo de reclamação**

O candidato poderá reclamar no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de receção do ofício referido no artigo 14.º do regulamento, caso não esteja de acordo com a decisão tomada pela Câmara Municipal. -----

Artigo 17.º

### **Direitos dos bolseiros**

Constituem direitos dos bolseiros: -----

1. Ter acesso a uma cópia do Regulamento de Atribuição de Bolsas; -----
2. Receber integralmente e dentro dos prazos estipulados no artigo 15.º do regulamento as prestações da bolsa atribuída; -----
3. Ter conhecimento de qualquer alteração ao presente regulamento. -----

Artigo 18.º

### **Deveres dos Bolseiros**

Constituem deveres dos bolseiros: -----

1. Comunicar ao Município de Penacova situações de alteração da situação económica do agregado familiar, alteração de residência, bem como a desistência de frequência do ensino secundário. -----
2. Prestar as informações que forem solicitadas pelo Município durante o ano escolar para confirmação de continuidade da frequência do ano escolar. -----

Artigo 19.º

### **Disposições finais**

1. Não poderá ser invocado desconhecimento deste regulamento para justificar o não cumprimento das obrigações do estudante candidato ou do bolseiro. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 67 | 82

2. À Câmara Municipal reserva-se o direito de poder solicitar ao estabelecimento de ensino, outras instituições e ao próprio candidato todas as informações que julgue necessárias para uma avaliação objetiva de cada candidatura. -----
3. O estudante apenas tem direito a requerer bolsa de estudo durante o número de anos previstos para o curso que frequenta. -----

#### Artigo 20.º

#### **Dúvidas e omissões**

Todas as situações não previstas no presente Regulamento serão analisadas e resolvidas pelo Executivo Camarário, após apresentação de parecer dos Serviços de Ação Social Escolar. -----

#### Artigo 21.º

#### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor após a aprovação da Assembleia Municipal de Penacova. ---

## **REGULAMENTO DO CONCURSO A BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR**

### **Preâmbulo**

A Educação, sendo uma das atribuições conferidas às Autarquias Locais (art.º 23.º, n.º 2, alínea d), da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é hoje unanimemente reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada um das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam. -----

Sendo uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, pelo seu particular peso no desenvolvimento a médio longo prazo, as Autarquias Locais não podem ficar indiferentes ao aproveitamento de tão importante recurso. -----

Neste momento é imperioso avançar de forma decidida para a construção de um modelo de incentivo ao desempenho escolar nos seus diversos níveis, na convicção de que, reconhecendo e premiando o mérito, estaremos certamente a dar um forte contributo para que, desde os primeiros passos na Escola, as nossas crianças sintam que vale a pena aprender. -----

O Município de Penacova cumprindo com as suas atribuições definidas na da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pretende continuar a apoiar os estudantes do Concelho economicamente



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 68 | 82

desfavorecidos, com o objetivo de reduzir as dificuldades socioeconómicas e contribuir para o seu desenvolvimento educacional e cultural. -----

Tendo em consideração o anterior Regulamento para a concessão de Bolsas de Estudo a estudantes do Ensino Superior, propõe-se a sua revisão, para uma maior adequação dos critérios de seleção aos candidatos e tendo em consideração a atual conjuntura socioeconómica, nomeadamente: -----

- Aumento do número de bolsas a atribuir, de 8 para 16;-----
- Limite máximo nas despesas apresentadas de encargos com a habitação;-----
- Pagamento das bolsas numa única prestação.-----

Segue em anexo Proposta do Regulamento de Concurso a Bolsas de Estudo para o Ensino Superior.

#### Artigo 1.º

##### **Leis Habilitantes**

O presente Regulamento tem como leis habilitantes: -----

- a) Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; -----
- b) Alínea a) e g) do artigo 25.º e da alínea k) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

#### Artigo 2.º

##### **Objeto**

1. O presente regulamento estabelece as normas para atribuição de bolsas de estudo a estudantes que frequentem o ensino superior público, particular ou cooperativo devidamente homologados, residentes no concelho de Penacova. -----
2. Entende-se por estabelecimento do ensino superior todo aquele que ministra cursos aos quais seja conferido o grau académico de licenciatura ou bacharelato, designadamente: -----
  - a) Universidades; -----
  - b) Institutos politécnicos; -----
  - c) Institutos Superiores; -----
  - d) Escolas Superiores. -----

#### Artigo 3.º

##### **Bolsa de estudo**

1. A bolsa de estudo é uma prestação pecuniária, de valor fixo, para a comparticipação de encargos com a frequência de um curso do ensino superior. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 69 | 82

2. O número de bolsas de estudo a atribuir pelo Município de Penacova é de 16 (dezassexes) em cada ano escolar. -----
3. O montante de cada bolsa escolar será de 70 euros por mês, durante um período de 10 meses que corresponde ao ano escolar, sendo que este valor pode ser atualizado anualmente, em função da disponibilidade financeira da autarquia.-----

#### Artigo 4.º

##### **Âmbito de Aplicação**

1. O presente regulamento pretende proporcionar aos alunos com o 12.º ano de escolaridade completo e do ensino superior, pertencentes a agregados familiares com baixos recursos económicos, a possibilidade de ingressarem e/ou de prosseguirem a frequência do ensino de nível superior. -----
2. Poderão candidatar-se à atribuição da Bolsa de Estudo os estudantes que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições: -----
  - a) que residam no concelho de Penacova, há pelo menos três anos; -----
  - b) que tenham obtido aproveitamento escolar/aprovação no ano letivo anterior, designadamente média final superior ou igual a 14 (catorze) valores; -----
  - c) que estejam inscritos em estabelecimento do ensino superior no ano letivo que solicita a Bolsa de Estudo; -----
  - d) que apresentem comprovada situação de carência económica. -----
3. Para efeitos de atribuição da Bolsa de Estudo entende-se como estudante economicamente carenciado, todo aquele cuja capitação média mensal do agregado familiar a que pertence seja inferior à Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor. -----

#### Artigo 5.º

##### **Prazo e forma de candidatura**

1. A candidatura deve ser apresentada de 1 de outubro a 31 de outubro de cada ano, nos Serviços de Ação Social Escolar da Câmara Municipal de Penacova. -----
2. O pedido de atribuição tem carácter anual e é feito mediante requerimento próprio a fornecer pelo município, assinado pelo candidato ou Encarregado de Educação, quando o estudante for menor, acompanhado dos seguintes documentos: -----
  - a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte do aluno e do Encarregado de Educação; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

- b) Declaração do estabelecimento de ensino que comprove a frequência e o aproveitamento escolar no ano anterior com prova da média escolar anual obtida; -----
  - c) Atestado de residência da Junta de freguesia e do número de elementos que constituem o agregado familiar. -----
  - d) Fotocópia da declaração de IRS do agregado familiar, relativa ao ano anterior ou declaração comprovativa emitida pelas finanças, em caso de inexistência de declaração de IRS. -----
  - e) Fotocópia dos documentos comprovativos de salários, subsídio de desemprego, Rendimento Social de Inserção, pensões auferidas pelos elementos do agregado familiar, nomeadamente os referentes a pensões de alimentos. -----
  - f) A situação de desemprego será comprovada através de um documento emitido pelos Serviços da Segurança Social da área de residência. -----
  - g) Documento comprovativo no caso de o aluno estar a beneficiar de outras bolsas ou subsídios concedidos por outra instituição; -----
  - h) Documentos comprovativos dos encargos com habitação, tais como recibo de arrendamento, prestação com recurso a crédito para aquisição ou construção/reconstrução. -----
  - i) Documentos comprovativos das despesas com a saúde resultantes de doença crónica, de um ou mais elementos do agregado familiar, comprovada com declaração médica. -----
3. As despesas fixas a que se refere a alínea h) do número anterior, será deduzida no limite máximo correspondente ao montante de 12 vezes à remuneração mínima mensal. -----

#### Artigo 6.º

#### **Critérios de Seleção**

São considerados critérios de seleção na atribuição de bolsas de estudo as seguintes: -----

- a) A melhor média de classificação final no ano anterior; -----
- b) Menor rendimento per capita do agregado familiar; -----
- c) Menor idade do candidato; -----
- d) Os dados obtidos através de entrevista a efetuar pelo Serviço de Ação Social, sempre que se justifique. -----

#### Artigo 7.º

#### **Condições de Preferência**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 71 | 82

Quando o n.º de candidaturas for superior ao n.º de bolsas previsto pelo Regulamento e em caso de dúvidas são consideradas condições de preferência na seleção dos candidatos as seguintes: -----

a) a situação do aluno cujo agregado familiar tenha um maior número de dependentes a frequentar o ensino secundário e/ou superior; -----

b) a obtenção da melhor média de classificação nos últimos 3 anos; -----

c) o facto de o candidato ter beneficiado no ano anterior de bolsa de estudo concedida pela Câmara Municipal; -----

d) a obtenção de bolsa de estudo concedida pelo Estabelecimento de Ensino que frequenta. -----

#### Artigo 8.º

#### **Exceções**

Em casos concretos de extrema carência económica, desde que devidamente fundamentados, poder-se-á conceder bolsa de estudo a um aluno que tenha média inferior à regulamentada, sendo suspensa em caso de alteração significativa das condições económicas pessoais ou familiares. -----

#### Artigo 9.º

#### **Normas para cálculo da capitação**

1. A capitação é calculada com base na seguinte fórmula: -----

$$C = R - (I + H + S) / 12N$$

*C* = rendimento *per capita*; -----

*R* = rendimento familiar bruto anual; -----

*I* = total de impostos e contribuições pagos; -----

*H* = encargos anuais com habitação, nomeadamente arrendamento ou prestação mensal com recurso ao crédito habitação, tendo-se por base o valor das deduções previstas no IRS e/ou declaração passada por Instituição Bancária; -----

*S* = despesas de saúde mensais em caso de doença crónica declarada; -----

*N* = número de pessoas que compõem o agregado familiar. -----

2. Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações equiparadas, desde que vivam em economia comum.

3. O rendimento familiar bruto anual é constituído pela totalidade dos rendimentos auferidos no ano civil anterior previsto no artigo 5.º, alínea e), por todos os membros do agregado familiar,



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 72 | 82



constantes da declaração de IRS e de outros documentos que se considerar necessário solicitar no âmbito da candidatura. -----

#### Artigo 10.º

##### **CrITÉrios de análise**

1. As candidaturas serão analisadas em função das declarações constantes no boletim de candidatura e dos documentos anexos à mesma. -----
2. O Município de Penacova poderá desenvolver diligências complementares que considere adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar do aluno, nomeadamente, visitas domiciliárias, contactos com serviços, tais como Juntas de Freguesia, Estabelecimentos de Ensino frequentados e entrevistas aos alunos candidatos. -----
3. Se no decurso do pagamento da bolsa forem detetadas irregularidades referentes à candidatura, nomeadamente falsas declarações dos candidatos, o Município de Penacova poderá, a qualquer momento, suspender a concessão de Bolsa de Estudo e exigir a devolução dos montantes recebidos pelo candidato. -----
4. O facto de ter sido bolseiro em anos anteriores não é por si só suficiente para continuar a beneficiar da bolsa de estudo. -----

#### Artigo 11.º

##### **Acumulação de benefícios**

1. A acumulação de bolsas de estudo deverá ser comunicada e expressamente declarada no formulário de candidatura. -----
2. O somatório do valor desses benefícios com o valor da bolsa atribuída não pode exceder o valor da retribuição mínima mensal garantida no ano letivo a que se candidata. -----

#### Artigo 12.º

##### **Situações de exclusão**

Os candidatos poderão ser excluídos, caso não preencham os requisitos definidos no artigo 4.º e 5.º do presente regulamento. -----

#### Artigo 13.º

##### **Emissão e aprovação de pareceres**

1. Após análise dos boletins de candidatura e emissão de parecer pelo serviço de Ação Social do Município, os resultados serão submetidos à apreciação do Executivo Camarário. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 73 | 82

2. O Serviço de Ação Social deverá emitir o parecer para atribuição das bolsas até 31 de dezembro de cada ano.-----
3. O Executivo Camarário deverá analisar e aprovar a concessão das bolsas até 31 de janeiro de cada ano. -----

#### Artigo 14.º

##### **Divulgação dos resultados**

Assim que houver aprovação da atribuição das bolsas pelo Executivo Camarário será dado conhecimento dos resultados, via ofício, a todos os candidatos. -----

#### Artigo 15.º

##### **Forma de pagamento**

1. Os bolseiros serão convocados via ofício para receberem a bolsa nas datas previstas. -----
2. O pagamento da bolsa será feito numa única prestação, após aprovação em reunião de câmara e existência de disponibilidade orçamental.-----
3. Para receber a bolsa, o aluno deverá apresentar comprovativo, a entregar no ato do pagamento, em como ainda se encontra a frequentar o estabelecimento de ensino previsto. -----

#### Artigo 16.º

##### **Prazo de Reclamação**

O candidato poderá reclamar no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de receção do ofício referido no artigo 14.º do regulamento, caso não esteja de acordo com a decisão tomada pela Câmara Municipal. -----

#### Artigo 17.º

##### **Direitos dos Bolseiros**

Constituem direitos dos bolseiros: -----

1. Ter acesso a uma cópia do Regulamento de Atribuição de Bolsas; -----
2. Receber integralmente e dentro dos prazos estipulados no artigo 15.º do regulamento as prestações da bolsa atribuída; -----
3. Ter conhecimento de qualquer alteração ao presente regulamento. -----

#### Artigo 18.º

##### **Deveres dos Bolseiros**

Constituem deveres dos bolseiros: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

1. Comunicar ao Município de Penacova situações de alteração da situação económica do agregado familiar, alteração de residência, bem como a desistência de frequência do ensino superior. -----
2. Prestar as informações que forem solicitadas pelo Município durante o ano escolar para confirmação de continuidade da frequência do ano escolar. -----

#### Artigo 19.º

##### **Disposições finais**

1. Não poderá ser invocado o desconhecimento deste regulamento para justificar o não cumprimento das obrigações do estudante candidato ou do bolseiro. -----
2. À Câmara Municipal reserva-se o direito de poder solicitar ao estabelecimento de ensino, a outras instituições e ao próprio candidato, todas as informações que julgue necessárias para uma avaliação objetiva de cada candidatura. -----
3. O estudante apenas tem direito a requerer bolsa de estudo durante o número de anos previstos para o curso que frequenta. -----

#### Artigo 20.º

##### **Dúvidas e omissões**

Todas as situações não previstas no presente regulamento serão analisadas e resolvidas pelo Executivo Camarário, após apresentação de parecer dos Serviços de Ação Social Escolar. -----

#### Artigo 21.º

##### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor após a aprovação da Assembleia Municipal de Penacova. ----

Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar as alterações ao Regulamento do Concurso a Bolsas de Estado para o Ensino Secundário e Regulamento do Concurso a Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. -----

Não votou o Senhor José Manuel de Oliveira Morgado, por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

Mais foi deliberado que, não tendo decorrido, até à presente data, a totalidade do prazo de apreciação pública, a aprovação fique sujeita à condição (cláusula acessória prevista no



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 75 | 82

artigo 121.º do CPA) da não apresentação de sugestões que determinem alterações ao respetivo articulado. -----

No caso do Regulamento do Concurso a Bolsas de Estado para o Ensino Secundário, deverá ser novamente colocado a apreciação pública, iniciando-se novo prazo de 30 dias úteis, para apresentação de sugestões ou propostas de alteração. -----

### **3.7 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR.**

#### **REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR**

##### **Preâmbulo**

A Educação, sendo uma das atribuições conferidas às Autarquias Locais (art.º 23.º, n.º 2, alínea d), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é hoje unanimemente reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada um das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam. -----

Sendo uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, pelo seu particular peso no desenvolvimento a médio longo prazo, as Autarquias Locais não podem ficar indiferentes ao aproveitamento de tão importante recurso. -----

Neste momento é imperioso avançar de forma decidida para a construção de um modelo de incentivo ao desempenho escolar nos seus diversos níveis, na convicção de que, reconhecendo e premiando o mérito, estaremos certamente a dar um forte contributo para que, desde os primeiros passos na Escola, as nossas crianças sintam que vale a pena aprender. -----

Aliás, tal desiderato já se encontra plasmado no Estatuto do Aluno e Ética Escolar aprovado pela Lei nº 51/2012, de 5 de setembro, que no seu artigo 7º, alínea d) estipula como direitos do aluno: -----

**“ Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho e ser estimulado nesse sentido.” -----**

O Prémio Municipal de “Mérito Escolar” do Município de Penacova tem como grande objetivo incentivar o desempenho escolar em todos os seus níveis e premiar o mérito, numa assumida cultura



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 76 | 82

de valorização da excelência enquanto instrumento preponderante para o desenvolvimento económico, cultural e social dos jovens e, conseqüentemente, da sociedade em geral. -----

#### Artigo 1º

##### **Leis Habilitantes**

O presente Regulamento tem como leis habilitantes: -----

a) Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; -----

b) Alínea a) e g) do artigo 25.º e da alínea k) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

#### Artigo 2º

##### **Objeto**

O presente Regulamento estabelece as normas disciplinadoras do Prémio Municipal de Mérito Escolar do Município de Penacova. -----

#### Artigo 3º

##### **Âmbito**

1. O Prémio Municipal de "Mérito Escolar", a atribuir pelo Município de Penacova, assente nos princípios da pessoalidade, da territorialidade e da temporalidade, destina-se a premiar os melhores alunos que, no ano letivo imediatamente anterior tenham frequentado os estabelecimentos de ensino sediados na área geográfica do Município de Penacova; -----

2. Os estudantes do ensino recorrente não são abrangidos pelo Prémio Municipal de "Mérito Escolar".

#### Artigo 4.º

##### **Crítérios**

1. O Prémio Municipal de "Mérito Escolar", respeitando o âmbito definido no artigo anterior, será atribuído: -----

a) Aos alunos que tenham concluído o 4º ano do 1º ciclo do Ensino Básico com classificação final nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática igual ou superior a "4,50" de média;

b) Ao melhor aluno do 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, 10º, 11º e 12º ano de escolaridade; -----

c) Aos alunos que tenham concluído o 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano de escolaridade com média final de 5, arredondada; -----

d) Aos alunos que tenham concluído o 10º, 11º e 12º ano de escolaridade com média final igual ou superior a 17, arredondada; -----

e) Ao melhor aluno do nível 2 e nível 4, da Escola Profissional Beira Agueira. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 77 | 82

Artigo 5.º

**Seleção de Alunos**

1. Serão obtidas listagens dos alunos que tenham frequentado os estabelecimentos de ensino localizados na área do Município de Penacova, cujas médias se encontrem nos parâmetros definidos no número anterior. -----
2. Estas listagens de alunos serão fornecidas pelo Agrupamento de Escolas de Penacova e pela Escola Profissional Beira Agueira. -----

Artigo 6.º

**Prémios**

1. O Prémio Municipal de “Mérito Escolar” será constituído por um troféu, em material a definir, tendo como referencial a imagem do Logótipo do Município, contendo uma placa com a inscrição: ***Município de Penacova; Prémio Municipal de Mérito Escolar – nível de ensino; ano letivo; data.***
2. O troféu e/ou a placa poderão ainda incluir, por tempo determinado ou indeterminado, imagem ou menção a marca que seja aceite pelo Município como parceira nesta iniciativa. -----
3. Pontualmente, poderá o Município de Penacova atribuir outros prémios, além do referido no número anterior. -----

Artigo 7.º

**Atribuição dos Prémios**

Os prémios de mérito escolar serão entregues no início do ano letivo subsequente, em data a indicar pela Câmara Municipal. -----

Artigo 8.º

**Divulgação dos Prémios**

O Município divulgará a lista dos premiados na página da internet do município, sem prejuízo da divulgação noticiosa através da Comunicação Social. -----

Artigo 9.º

**Entrada em Vigor**

Este Regulamento entra em vigor de imediato, aplicando-se a partir do ano letivo 2013/2014. -----

Não se registando qualquer intervenção, foi colocado a votação o ponto 3.7., tendo sido aprovado, por unanimidade, o Regulamento para Atribuição de Prémios de Mérito Escolar. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 78 | 82

**3.8 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS AO PROCESSO N.º 08-4/2012 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE JANELAS / PORTAS E SIMILARES DE METAL, NO PARQUE EMPRESARIAL DOS COVAIS.-----**

**Senhor Presidente da Câmara -----**

Fazendo a explicação deste ponto, expôs que o Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Indústrias e outras Atividades Económicas, prevê que a Câmara Municipal isente de taxas de licenciamento as empresas que se pretendam instalar nos Parques Empresarias da Alagôa e dos Covais.-----

Esta é uma competência da Câmara, que está prevista nesse regulamento, aprovado em Assembleia Municipal. -----

No entanto, com a nova Lei das Finanças Locais, colocou-se uma questão. No âmbito do n.º 2 do art.º 16º, a Assembleia Municipal passa a ter competência para conceder isenções, totais ou parciais, relativamente aos impostos e outros tributos próprios. No caso das pessoas coletivas, as taxas são classificadas, na contabilidade, como outros tributos. -----

Por essa via, a competência para conceder isenções de taxas, é da Assembleia Municipal, contudo existe um parecer jurídico interno, que determina que essa receita não é um tributo próprio, mas uma taxa urbanística. Nesse caso a competência é da Câmara Municipal, no âmbito do referido regulamento. -----

Em face disto, deixa à consideração da Assembleia Municipal a aprovação desta isenção, salvaguardando assim esta dúvida que existe em termos jurídicos. -----

A Assembleia Municipal deliberou por maioria com 25 (vinte cinco) votos a favor 1 (um) contra e 2 (duas) abstenções, isentar Alcides Belchior Fernandes Unipessoal, Lda.<sup>a</sup>, do pagamento das taxas de licenciamento.-----

Abstiveram-se os Senhores: António Manuel Teixeira Catela e Eduardo da Fonte Ferreira.-----

Votou contra o Senhor: Óscar José Marques Simões. -----

Declarações de Voto -----

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)-----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

Declarou que votaram favoravelmente pois concordam com a instalação de empresas no Concelho, porém pretendem deixar um parenteses. -----

Estas isenções deveriam constar de um regulamento e assim seria possível ver quais as empresas que podem beneficiar deste apoio. Não seria necessário fazer deliberações avulso, podendo criar injustiças para as empresas que se instalam no nosso Município.-----

**Óscar José Marques Simões (PSD)**-----

Votei contra porque, a este nível, o Concelho não são apenas as Zonas Empresariais. Existem empresas instaladas em outros locais, que criam emprego e que nos termos deste regulamento não estão isentas de taxas. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Referiu que todas as empresas que se instalam nos Parques Empresariais de Alagôa ou Covais, podem beneficiar desta isenção, nos termos do regulamento que foi aprovado por esta Assembleia Municipal.-----

### **3.9 - PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PALITOS COMO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DE INTERESSE MUNICIPAL.**-----

O **Senhor Presidente da Câmara** sublinhou a pertinência e urgência na aprovação deste ponto, tendo em conta a elaboração de uma candidatura a “Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal”.-----

Face à questão suscitada pelo Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, aquando da sua apresentação na reunião do Executivo, que entendia que este património não devia ser apenas imaterial, mas também material, já que é algo que é palpável, não há qualquer dúvida que o palito é material. No entanto o objetivo desta deliberação é responder à candidatura já referida.-----

#### **PROPOSTA:**

Dado que compete à Câmara Municipal a proteção legal dos bens com valor cultural de interesse municipal apresentamos a classificação dos *palitos*, como “Património Cultural Imaterial de Interesse



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 80 | 82



Municipal” esta proposta deverá ser feita também à Assembleia Municipal de Penacova. Estas deliberações constituirão um importante suporte aquando do pedido de classificação junto do Instituto dos Museus e da Conservação. -----

De acordo com o Dec. Lei n.º 139/2009, de 15 de junho que estabelece o regime jurídico de salvaguarda do Património Cultural Imaterial, o domínio de património imaterial escolhido para apresentação da candidatura (n.º2, alínea e) do art.º 1º) foi processos e técnicas tradicionais relacionadas com a manufatura dos palitos. Segundo a tradição, o fabrico dos *palitos* teve a sua origem no Mosteiro de Lorvão. Elaborados inicialmente pelas freiras para decorar a doçaria conventual, passaram mais tarde a ser produzidos pelas criadas e, assim se divulgaram na Freguesia de Lorvão e outras Freguesias limítrofes nomeadamente Figueira de Lorvão, Penacova e Sazes de Lorvão, assim como outras já pertencentes a outros concelhos (Vila Nova de Poiares e Coimbra). Foi e continua a ser uma das mais importantes indústrias deste Concelho, levando o nome de Penacova e Lorvão a longínquos destinos e a ganhar prémios em várias feiras internacionais de renome. -----

A proposta de inventário dos palitos como património imaterial do Concelho de Penacova foi apresentada à Direção Geral do Património Cultural, cujos técnicos aplaudiram o projeto e se disponibilizaram para apoiar esta Câmara Municipal na classificação dos palitos como património imaterial junto do Instituto dos Museus e da Conservação. Pretende-se com esta classificação a preservação, salvaguarda e promoção desta manifestação de cultura tradicional, transmitindo este saber fazer às gerações vindouras como um domínio de património imaterial único no país. -----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a classificação dos palitos como património cultural imaterial de interesse municipal. -----

Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos (por unanimidade). -----

## ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezanove horas e trinta minutos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 81 | 82

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra)

O 1.º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(António Santos Simões)

A 2ª SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Sandra Margarida Ralha da Silva)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

[SAG]

mod G10-AM

páginas 82 | 82